



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: Departamento Administrativo e Financeiro

Para: Presidente do Legislativo

Assunto: Abertura de processo Licitatório

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 131/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 10:06
Administrativo

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a necessidade do objeto, tendo em vista as necessidades da Câmara. A substituição do eletrodoméstico da cozinha é necessária, devido o mesmo estar depreciado pelo tempo de uso, mais de 20 anos, o qual também consome muita energia, bem como para suprir as necessidades que surgiram com as novas instalações dos móveis sob medida da cozinha. O mesmo será baixado do patrimônio da Câmara através de Resolução. A aquisição da geladeira (refrigerador) atende aos requisitos mínimos de qualidade, além de permitir economia de energia, resfriará e conservará melhor os alimentos e água/sucos ali guardados, objetivando atender as necessidades básicas diárias, para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelos servidores deste Poder Legislativo, Vereadores e também para atender as necessidades em reuniões e dias de Sessões da Câmara.

1.2. Considerando as necessidades acima descritas, torna-se essencial tal contratação, visando à melhoria dos serviços públicos de forma eficaz e havendo melhores condições de trabalho.

1.3. O valor máximo do item será definido através do menor preço obtido aos orçamentos a serem solicitados.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser fornecido o eletrodoméstico, conforme descrição a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do item
01	01	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1. O eletrodoméstico deverá possuir as características técnicas mínimas descritas no item acima e semelhanças às ilustrações anexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

5. GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Deverá ser fornecida garantia conforme na descrição do item e o prazo de entrega no máximo 30 dias, contados a partir da Requisição de Compra. Durante o período de garantia, a empresa deverá se comprometer a reparar ou a substituir todo e qualquer material ou componente que se apresente defeituoso, ou má qualidade, que possam vir a comprometer a finalidade do objeto contratado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento e aceitação do objeto por parte da Comissão de Recebimento de Bens, com a emissão da Nota Fiscal.

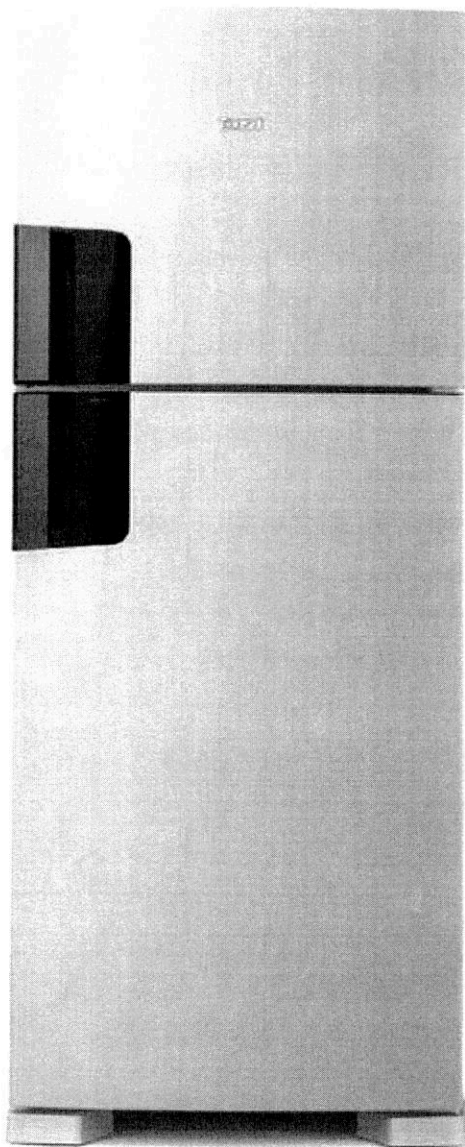
De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade do objeto acima mencionado, solicitamos que seja autorizada a abertura de processo de licitatório.

Diante das informações acima prestadas, encaminho a presente requisição para apreciação e manifestação sobre a matéria.

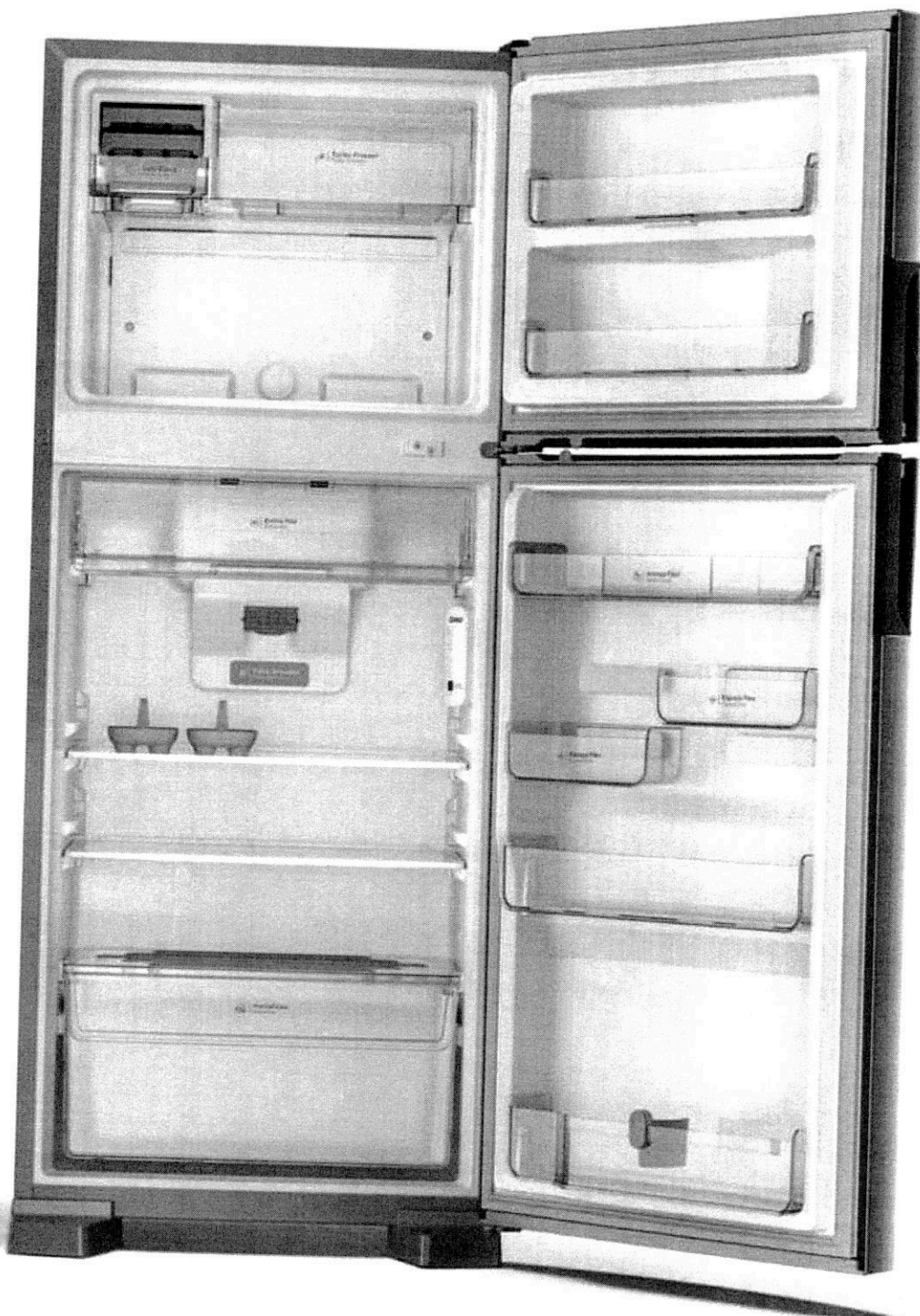
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de março de 2022.

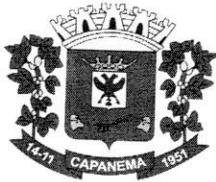

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Handwritten signature or initials in blue ink.



[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária – Protocolo nº 131/2022

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para a abertura de processo licitatório com o objeto: **Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de atendimento da Câmara Municipal de Capanema/PR**, conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de março de 2022.

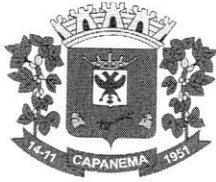

Ercio Marques Schappo

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 133/2022
Data: 08/03/2022 - Horário: 14:50
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 07/2022/CONT/CMC

Capanema/PR, 10 de março de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 08/03/2022 (Protocolo nº 133/2022), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2022

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo existente em 10/03/2022: R\$ 483.145,00

A seguir, detalhamento do elemento:

4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2022, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 139/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 15:05
Administrativo



Câmara Municipal de Capanema - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/03/2022

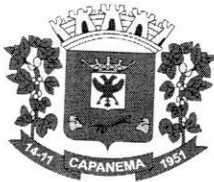
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CÂMARA MUNICIPAL				
001 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal	500.000,00	500.000,00	16.855,00	483.145,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	16.855,00	483.145,00
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Livres	500.000,00	500.000,00	16.855,00	483.145,00
Total Geral	500.000,00	500.000,00	16.855,00	483.145,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2022

Contas de despesa: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante no Protocolo Geral nº 131/2022, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para o objeto: **Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalhos dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Ercio Marques Schappo

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 178/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 09:22
Administrativo

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

Rohden e Rodrigues

CNPJ.....:

33.674.884/0001-19

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO.....:

Eelis Muscap

VALIDADE DA

PROPOSTA:

60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.		5.290,00	5.290,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):					5.290,00	

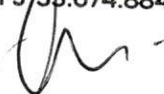
24 de março 2022

Local e data

MÓVEIS ROHDEN

Fone: (46) 99983-2823

CNPJ 33.674.884/0001-19



À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

Com. De Móveis Ferronato Ltda.

CNPJ.....:

78795820000104

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO.....:

Wanderley

VALIDADE DA

PROPOSTA:

60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.		4.300,00	4.300,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):					4.300,00	

Capanema, 24 de Março de 2022.

Local e data

78 795.820/0001-04

COMÉRCIO DE MÓVEIS
FERRONATO LTDA

Av Espírito Santo, 903 - Centro
185760-000 Capanema - Paraná

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: João Victor Corbari de Souza - Móveis

CNPJ.....: 37.034.761/0001-74

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: Gilsonne Thomaz

VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.	consul		4.150,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):						4.150,00

Capanema 29, março 2022

Local e data

37.034.761/0001-74

90846727-23

JOÃO VICTOR CORBARI DE
SOUZA - MOVEIS

Av. Brasil, nº 111 - Centro - Fone: (45) 3242-2266
CEP 85.760-800 - Capanema - Paraná

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

Lops Quero Quero

CNPJ.....:

9641826405638

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....:

Jocemar Luiz Hoffmann

VALIDADE DA
PROPOSTA:

60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.	<i>Consul</i>	<i>4000,00</i>	<i>4000,00</i>

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):

4000,00

Capanema

28-03-2022

Local e data

Lops Quero-Quero S.A
CNPJ: 96.418.264/0563-88
IE: 00577728-87
FONE 245

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: Michaelli B. B. Zandomênico & Cia Ltda

CNPJ.....: 05.095.644/0001-24

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: Diandra Zandietto

VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.	Consul	R\$4.000	R\$4.000

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$): R\$4.000

Capanema 28/03/2022
Local e data

05.095.644/0001-24

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO
& CIA. LTDA. - ME

Av. Independência, 1143 - Centro
85760-00 - CAPANEMA - PR

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 131/2022

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

TIPO DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: *Lojas Becker Ltda Loja 233*

CNPJ.....: *04.435.928/0233-09*

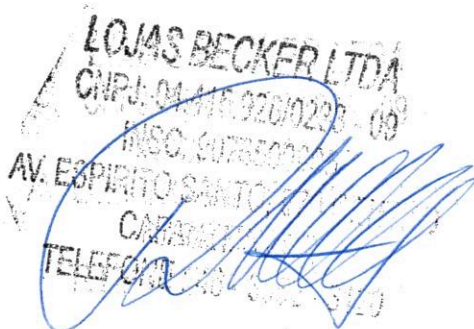
RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: *Patricia Ap. Baeblein*

VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses.	<i>Consul</i>	<i>R\$3.700,00</i>	<i>3.700,00</i>
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):					<i>3.700,00</i>	

Capanema, 28 de março de 2022
Local e data



Lojas Becker
L. 233



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DE ORÇAMENTOS

PROTOCOLO Nº 131/2022

OBJETO:

Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Foram encaminhados 06 pedidos de cotação de preços para as seguintes empresas:

- Christmann e Munhoz Ltda - Moveis Rohden (CNPJ: 33.674.884/0001-19);
- Com. de Moveis Ferronato Ltda (CNPJ: 78.795.820/0001-04);
- Joao Victor Corbari de Souza – Moveis - Combate Moveis e Eletro (CNPJ: 37.034.761/0001-74).
- Lojas Quero-Quero S.A. (CNPJ: 96.418.264/0256-38);
- Michaeli B. B. Zandomenico & Cia Ltda (CNPJ: 05.095.644/0001-24);
- Lojas Becker Ltda. (CNPJ: 04.415.928/0233-09).

DA ANÁLISE:

RESUMO DOS ORÇAMENTOS ENCAMINHADOS					
LOJAS BECKER LTDA.	MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	JOAO VICTOR CORBARI DE SOUZA – MOVEIS - COMBATE MOVEIS E ELETRO	COM. DE MÓVEIS FERRONATO LTDA	CHRISTMAN N E MUNHOZ LTDA - MOVEIS ROHDEN
R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.290,00
Menor preço	8,10% superior	8,10% superior	12,16% superior	16,21% superior	42,97% superior

Conforme verificado na tabela acima, a empresa que apresentou o menor valor foi Lojas Becker Ltda., com valor de R\$ 3.700,00. As empresas Michaeli B. B. Zandomenico & Cia Ltda, Lojas Quero-Quero S.A., Joao Victor Corbari de Souza – Moveis - Combate Moveis e Eletro, Com. de Móveis Ferronato Ltda e Christmann e Munhoz Ltda - Moveis Rohden apresentaram orçamentos superiores em 8,10%, 8,10%, 12,16%, 16,21% e 42,97%, respectivamente.

Diante das informações acima, e:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando ainda o disposto no inciso II, art. 24 da Lei nº 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando ainda o disposto no art. 37 da Constituição:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Considerando que o valor apresentado pela empresa LOJAS BECKER LTDA., ou seja, R\$ 3.700,00, enquadra-se nos limites estabelecidos no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93.

Diante do apresentado acima e considerando as disposições legais e de economicidade, recomenda-se que o processo licitatório referente ao protocolo nº 131/2022 se dê através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 30 dias do mês de março de 2022.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Ercio Marques Schappo**, portador da Carteira de Identidade nº **5.498.888-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **008.060.829-92**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Dispensa de Licitação nº xx/2022, Processo nº xx/2022, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do item	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses	3.700,00	3.700,00
VALOR TOTAL (R\$):				3.700,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compra.

3.2. A entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, de segunda a sexta feira em horário comercial, conforme previamente agendado com a Fiscalização do Contrato.

3.3. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E GARANTIA

4.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.2. O prazo de garantia dos itens será de 12 (doze) meses, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo.

4.3. Deverá a CONTRATADA reparar ou substituir todo e qualquer material ou componente que se apresente defeituoso ou má qualidade, que possam vir a comprometer a finalidade do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº xxx/2022, assim como na Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

6.1.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de dispensa que precedeu à celebração do contrato.

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

6.1.4. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

6.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga, descarga e montagem, na forma da legislação vigente.

6.1.8. Entregar/montar os itens somente com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.1.9. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.

6.1.10. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo CONTRATANTE.

6.1.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.

6.1.12. Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.1.13. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.14. Prestar garantia dos itens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e recebimento definitivo.

6.1.15. Efetuar a troca, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no presente Contrato, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução dos serviços referente ao objeto deste Contrato, quando necessário.

6.2.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato.

6.2.3. Assegurar-se da boa execução do objeto contratado, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Processo de Dispensa.

6.2.4. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

6.2.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores constantes no presente contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em xx/xx/xxxx e término em xx/xx/xxxx, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Eletrônico no Município de Capanema, não podendo tal prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

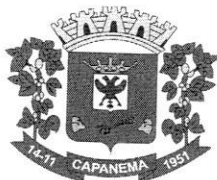
9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

9.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

9.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DEZ – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora efetiva Claudete Rezende Balzan, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

15.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos xx dias do mês de xxx de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
ERCIO MARQUES SCHAPPO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.415.928/0233-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2017
NOME EMPRESARIAL LOJAS BECKER LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS BECKER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOI.SCHREINER@ELOJASBECKER.COM.BR	TELEFONE (55) 3359-3500/ (55) 3359-3508
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 09:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS BECKER LTDA.
CNPJ: 04.415.928/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:53 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **F1E7.1E50.5091.2C3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026433978-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.415.928/0233-09**
Nome: **LOJAS BECKER LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/05/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1444/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3JC4XJ3BRC**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOJAS BECKER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

46388

04.415.928/0233-09

193

ENDEREÇO

AV ESPIRITO SANTO, 860 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 30 de Março de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE3JC4XJ3BRC**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS BECKER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.415.928/0233-09
Certidão nº: 10090010/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:45:17
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS BECKER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.415.928/0233-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.415.928/0233-09

Razão Social: LOJAS BECKER LTDA

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618215956180227

Informação obtida em 30/03/2022 09:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04415928023309

LIMPAR

Data da consulta: 30/03/2022 09:35:45

Data da última atualização: 29/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04415928023309

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204643177

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOJAS BECKER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100504675

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	024	2		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CERRO LARGO

Local

11 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7987161 em 29/11/2021 da Empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04415928000198 e protocolo 213985616 - 16/11/2021. Autenticação: A8C316AE1A1DA6FB3B6313992BA9AF2E8FC310DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.561-6 e o código de segurança zgg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/398.561-6	RSE2100504675	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.289.290-68	ELEONOR OSCAR BECKER	11/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



LOJAS BECKER LTDA.

CNPJ/MF: 04.415.928/0001-98 - NIRE/RS: 43204643177

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 155/2021

- I - ALTERAR ENDEREÇO DE 02 (DUAS) FILIAIS; e**
II - INCLUIR ATIVIDADES SOCIAIS EM 01 (UMA) FILIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados: **ELEONOR OSCAR BECKER**, brasileiro, natural de Salvador das Missões-RS, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da CI/RG nº 4016659148-SSP/RS, emitida em 29/04/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 227.289.290-68, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1380, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; **LEISE PÖRSCH BECKER**, brasileira, natural de Cerro Largo-RS, casada pelo regime da Separação de Bens, do comércio, portadora da CI/RG nº 9031137962 SSP/RS, emitida em 28/06/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 982.428.490-72, residente e domiciliada na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1331, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; **ELEONOR OSCAR BECKER JÚNIOR**, brasileiro, natural de Cerro Largo-RS, casado pelo regime da Separação de Bens, do comércio, portador da CI/RG nº 1078435565-SJS/RS, emitida em 03/04/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 013.791.540-30, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1320, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; e **MÔNICA BECKER**, brasileira, natural de Cerro Largo-RS, casada pelo regime da Separação de Bens, médica, portadora da CI/RG nº 2016790491-SSP/RS, emitida em 13/07/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 540.780.080-20, residente e domiciliada na Estrada Padre Gabriel Bolzan, nº 1777, Lote 37, Km-03, em Santa Maria-RS, CEP: 97095-500; **únicos sócios da empresa LOJAS BECKER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de responsabilidade limitada, com matriz na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, Bairro Centro, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43204643177, em sessão de 11/04/2001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.928/0001-98, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR, RATIFICAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade **LOJAS BECKER LTDA.** irá **ALTERAR O ENDEREÇO DE 02 (DUAS) FILIAIS**, com fulcro na Cláusula 1ª do Contrato Social, a seguir discriminadas:

a) LOJA 192 - MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS:

- NIRE/RS: 43901621124; - Data de início das atividades: 28/06/2012;
- CNPJ/MF: 04.415.928/0192-98;
- Endereço Anterior: Av. José Bonifácio, nº 08 - Sala 02, Bairro Centro - Maximiliano de Almeida-RS (CEP: 99890-000);
- **Endereço Novo: RUA GEN. DALTRO FILHO, Nº 221, BAIRRO CENTRO, EM MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, CEP: 99890-000.**

b) LOJA 245 - GUAÍBA-RS:

- NIRE/RS: 43901960816; - Data de início das atividades: 24/10/2018;
- CNPJ/MF: 04.415.928/0245-34;
- Endereço Anterior: Rua Vinte de Setembro, nº 821 - Loja Térreo, Bairro Centro - Guaíba-RS (CEP: 92500-000);
- **Endereço Novo: RUA HENRIQUE HOFFMANN, Nº 269 - SALA 1, BAIRRO CENTRO, EM NOVA HARTZ-RS, CEP: 93890-000.**



CLÁUSULA 2ª - A sociedade **LOJAS BECKER LTDA. acrescenta atividades sociais em 01 (uma) filial, passando a ter as atividades a seguir:**

*** FILIAL: LOJA 245 - NOVA HARTZ/RS:**

- Endereço: Rua Henrique Hoffmann, nº 269 - Sala 1, Bairro Centro - Nova Hartz-RS (CEP: 93890-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 24/10/2018
- NIRE/RS: 43901960816
- CNPJ/MF: 04.415.928/0245-34

Que passa a ter as seguintes atividades sociais:

- CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- CNAE 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- CNAE 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- CNAE 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- CNAE 4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos; e
- CNAE 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 3ª - Todos os sócios ratificam na íntegra as demais cláusulas constantes do Contrato Social e anteriores Alterações, desde que não revogadas e/ou modificadas pela presente Alteração.

E, por estarem todos os sócios cientes e de pleno acordo em tudo que se encontra disposto no presente Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 155/2021, alteram, ratificam e consolidam o Contrato Social, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nas seguinte cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados: **ELEONOR OSCAR BECKER**, brasileiro, natural de Salvador das Missões-RS, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da CI/RG nº 4016659148-SSP/RS, emitida em 29/04/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 227.289.290-68, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1380, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; **LEISE PÖRSCH BECKER**, brasileira, natural de Cerro Largo-RS, casada pelo regime da Separação de Bens, do comércio, portadora da CI/RG nº 9031137962 SSP/RS, emitida em 28/06/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 982.428.490-72, residente e domiciliada na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1331, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; **ELEONOR OSCAR BECKER**



35
CG

JÚNIOR, brasileiro, natural de Cerro Largo-RS, casado pelo regime da Separação de Bens, do comércio, portador da CI/RG nº 1078435565-SJS/RS, emitida em 03/04/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 013.791.540-30, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1320, Bairro Santo Antônio, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000; e **MÔNICA BECKER**, brasileira, natural de Cerro Largo-RS, casada pelo regime da Separação de Bens, médica, portadora da CI/RG nº 2016790491-SSP/RS, emitida em 13/07/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 540.780.080-20, residente e domiciliada na Estrada Padre Gabriel Bolzan, nº 1777, Lote 37, Km-03, em Santa Maria-RS, CEP: 97095-500; **únicos sócios da empresa LOJAS BECKER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de responsabilidade limitada, com matriz na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, Bairro Centro, em Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43204643177, em sessão de 11/04/2001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.928/0001-98, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR, RATIFICAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas a seguir expostas:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **LOJAS BECKER LTDA.**, bem como girará com o nome de fantasia de **LOJAS BECKER**, e terá sua sede na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo-RS, CEP: 97900-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Único - A sociedade LOJAS BECKER LTDA. possui as seguintes filiais, conforme **RELAÇÃO DE FILIAIS a seguir discriminadas**:

I) LOJA 01 - CERRO LARGO/RS (MATRIZ):

- Endereço: Rua Cel. Jorge Frantz, nº 535, Bairro Centro - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43204643177

- Data de início das atividades: 11/04/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0001-98

II) LOJA 02 - SALVADOR DAS MISSÕES/RS:

- Endereço: Rua do Comércio, nº 729, Bairro Centro - Salvador das Missões-RS (CEP: 97940-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881726

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0002-79

III) LOJA 03 - ROQUE GONZALES/RS:

- Endereço: Rua Pe. José de Anchieta, nº 419, Bairro Centro - Roque Gonzales-RS (CEP: 97970-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881734

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0003-50

IV) LOJA 04 - SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS:

- Endereço: Rua São Lourenço, nº 770, Bairro Centro - São Paulo das Missões-RS (CEP: 97980-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881742

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0004-30

V) LOJA 05 - SÃO LUIZ GONZAGA/RS:

- Endereço: Est. Intermunicipal Arroio Barrigudo, s/nº - interior de São Luiz Gonzaga-RS (CEP: 97800-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881751

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0005-11

VI) LOJA 06 - CAIBATÉ/RS:

- Endereço: Rua Adão Schneider, nº 827, Bairro Centro - Caibaté-RS (CEP: 97930-000)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881769
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0006-00
- VII) **LOJA 07 - CAMPINA DAS MISSÕES/RS:**
 - Endereço: Av. Santa Maria, nº 621, Bairro Centro - Campina das Missões-RS (CEP: 98975-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881777
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0007-83
- VIII) **LOJA 08 - PORTO XAVIER/RS:**
 - Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 441, Bairro Centro - Porto Xavier-RS (CEP: 98995-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881785
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0008-64
- IX) **LOJA 09 - SÃO LUIZ GONZAGA/RS:**
 - Endereço: Rua Gal. Paiva, nº 1299, Bairro Centro - São Luiz Gonzaga-RS (CEP: 97800-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881793
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0009-45
- X) **LOJA 10 - CERRO LARGO/RS (Centro de Distribuição I):**
 - Endereço: Rua Serro Azul, nº 2440 - Pavilhão 1, Bairro Linha Marreca - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881807
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0010-89
- XI) **LOJA 11 - CÂNDIDO GODÓI/RS:**
 - Endereço: Rua Pe. Benedito Meister, nº 197, Bairro Centro - Cândido Godói-RS (CEP: 98970-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881815
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0011-60
- XII) **LOJA 12 - GUARANI DAS MISSÕES/RS:**
 - Endereço: Rua Boa Vista, nº 956, Bairro Centro - Guarani das Missões-RS (CEP: 97950-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881823
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0012-40
- XIII) **LOJA 13 - SANTO CRISTO/RS:**
 - Endereço: Rua Bahia, nº 326, Bairro Centro - Santo Cristo-RS (CEP: 98960-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881831
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0013-21
- XIV) **LOJA 14 - SANTA ROSA/RS:**
 - Endereço: Av. Santa Cruz, nº 870, Bairro Centro - Santa Rosa-RS (CEP: 98900-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881840
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0014-02
- XV) **LOJA 15 - SANTO ÂNGELO/RS:**
 - Endereço: Rua Mal. Floriano, nº 1955, Bairro Centro - Santo Ângelo-RS (CEP: 98803-433)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881858
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0015-93
- XVI) **LOJA 16 - HUMAITÁ/RS:**
 - Endereço: Av. João Pessoa, nº 545, Bairro Centro - Humaitá-RS (CEP: 98670-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881866
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0016-74
- XVII) **LOJA 17 - CRISSIUMAL/RS:**
 - Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 148, Bairro Centro - Crissiumal-RS (CEP: 98640-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881874
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0017-55
- XVIII) **LOJA 18 - PORTO LUCENA/RS:**
 - Endereço: Rua João Bordin, nº 44, Bairro Centro - Porto Lucena-RS (CEP: 98980-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900881882
 - Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0018-36



XIX) LOJA 19 - BOA VISTA DO BURICÁ/RS:

- Endereço: Av. São José, nº 509, Bairro Centro - Boa Vista do Buricá-RS (CEP: 98918-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881891

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0019-17

XX) LOJA 20 - TRÊS DE MAIO/RS:

- Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 928, Bairro Centro - Três de Maio-RS (CEP: 98910-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881904

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0020-50

XXI) LOJA 21 - TUCUNDUVA/RS:

- Endereço: Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 850, Bairro Centro - Tucunduva-RS (CEP: 98930-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881912

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0021-31

XXii) LOJA 22 - CERRO LARGO/RS:

- Endereço: Rua Dr. João Sebastiany, nº 170, Bairro Centro - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881921

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0022-12

XXIII) LOJA 23 - TRÊS PASSOS/RS:

- Endereço: Av. Júlio de Castilhos, nº 1250, Bairro Centro - Três Passos-RS (CEP: 98600-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881939

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0023-01

XXIV) LOJA 24 - HORIZONTINA/RS:

- Endereço: Av. Tucunduva, nº 263, Bairro Centro - Horizontina-RS (CEP: 98920-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881947

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0024-84

XXV) LOJA 25 - GIRUÁ/RS:

- Endereço: Av. Santo Ângelo, nº 124, Bairro Centro - Giruá/RS (CEP: 98870-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881955

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0025-65

XXVI) LOJA 26 - FLORES DA CUNHA/RS:

- Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 2450, Bairro Centro - Flores da Cunha-RS (CEP: 95270-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881963

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0026-46

XXVII) LOJA 27 - TENENTE PORTELA/RS:

- Endereço: Rua Tapuias, nº 155, Bairro Centro - Tenente Portela-RS (CEP: 98500-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881971

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0027-27

XXVIII) LOJA 28 - SANTIAGO/RS:

- Endereço: Rua Barão do Ladário, nº 1604, Bairro Centro - Santiago-RS (CEP: 97700-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881980

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0028-08

XXIX) LOJA 29 - AGUDO/RS:

- Endereço: Av. Concórdia, nº 800, Bairro Centro - Agudo-RS (CEP: 96540-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900881998

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0029-99

XXX) LOJA 30 - ROSÁRIO DO SUL/RS:

- Endereço: Rua João Brasil, nº 662, Bairro Centro - Rosário do Sul-RS (CEP: 97590-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43900882005

- Data de início das atividades: 05/06/2001

- CNPJ/MF: 04.415.928/0030-22

XXXI) LOJA 31 - CACHOEIRA DO SUL/RS:



- Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 101, Bairro Centro - Cachoeira do Sul-RS (CEP: 96501-001)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882013
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0031-03

XXXII) LOJA 32 - CRUZ ALTA/RS:

- Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 672, Bairro Centro - Cruz Alta-RS (CEP: 98005-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882021
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0032-94

XXXIII) LOJA 33 - SÃO SEPÉ/RS:

- Endereço: Rua Cel. Veríssimo, nº 923, Bairro Centro - São Sepé-RS (CEP: 97340-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882030
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0033-75

XXXIV) LOJA 34 - RESTINGA SECA/RS:

- Endereço: Av. Júlio de Castilhos, nº 1144, Bairro Centro - Restinga Seca-RS (CEP: 97200-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882048
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0034-56

XXXV) LOJA 35 - CANDELÁRIA/RS:

- Endereço: Av. Pereira Rego, nº 1419, Bairro Centro - Candelária-RS (CEP: 96930-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882056
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0035-37

XXXVI) LOJA 36 - PASSO FUNDO/RS:

- Endereço: Av. Brasil-Oeste, nº 64, Bairro Centro - Passo Fundo-RS (CEP: 99025-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882064
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0036-18

XXXVII) LOJA 37 - CARAZINHO/RS:

- Endereço: Av. Flores da Cunha, nº 610, Bairro Centro - Carazinho-RS (CEP: 99500-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882072
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0037-07

XXXVIII) LOJA 38 - SANTA CRUZ DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Mal. Floriano, nº 630, Bairro Centro - Santa Cruz do Sul-RS (CEP: 96810-020)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882081
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0038-80

XXXIX) LOJA 39 - LAJEADO/RS:

- Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 985, Bairro Centro - Lajeado-RS (CEP: 95900-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882099
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0039-60

XL) LOJA 40 - SANTO ÂNGELO/RS:

- Endereço: Rua Mal. Floriano, nº 1896, Bairro Centro - Santo Ângelo-RS (CEP: 98801-650)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882102
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0040-02

XLI) LOJA 41 - TUPARENDI/RS:

- Endereço: Av. Mauá, nº 1744, Bairro Centro - Tuparendi-RS (CEP: 98940-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882111
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0041-85

XLII) LOJA 42 - FAXINAL DO SOTURNO/RS:

- Endereço: Av. Vicente Pigatto, nº 975, Bairro Centro - Faxinal do Soturno-RS (CEP: 97220-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882129
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0042-66

XLIII) LOJA 43 - SÃO BORJA/RS:



- Endereço: Rua Dep. Olinto Aramy Silva, nº 913, Bairro Centro - São Borja-RS (CEP: 97670-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882137
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0043-47

XLIV) LOJA 44 - IJUÍ/RS:

- Endereço: Rua José Bonifácio, nº 356, Bairro Centro - Ijuí-RS (CEP: 98700-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882145
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0044-28

XLV) LOJA 45 - MARAU/RS:

- Endereço: Av. Júlio Borella, nº 1352, Bairro Centro - Marau-RS (CEP: 99150-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882153
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0045-09

XLVI) LOJA 46 - NÃO ME TOQUE/RS:

- Endereço: Av. Alto Jacuí, nº 928, Bairro Centro - Não Me Toque-RS (CEP: 99470-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882161
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0046-90

XLVII) LOJA 47 - AUGUSTO PESTANA/RS:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2020, Bairro Centro - Augusto Pestana-RS (CEP: 98740-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882170
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0047-70

XLVIII) LOJA 48 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS:

- Endereço: Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 279, Bairro Centro - Santana do Livramento-RS (CEP: 97573-577)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882188
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0048-51

XLIX) LOJA 49 - SANTO AUGUSTO/RS:

- Endereço: Av. do Comércio, nº 720, Bairro Centro - Santo Augusto-RS (CEP: 98590-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882196
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0049-32

L) LOJA 50 - DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS:

- Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1670, Bairro Centro - Doutor Maurício Cardoso-RS (CEP: 98925-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882200
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0050-76

LI) LOJA 51 - ALEGRETE/RS:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 737, Bairro Centro - Alegrete-RS (CEP: 97541-501)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882218
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0051-57

LII) LOJA 52 - SANTA ROSA/RS:

- Endereço: Rua Buenos Aires, nº 689, Bairro Centro - Santa Rosa-RS (CEP: 98900-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882226
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0052-38

LIII) LOJA 53 - SÃO GABRIEL/RS:

- Endereço: Rua Cel. Sezefredo, nº 564, Bairro Centro - São Gabriel-RS (CEP: 97300-222)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882234
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0053-19

LIV) LOJA 54 - TAPEJARA/RS:

- Endereço: Rua do Comércio, nº 1262, Sala 01, Bairro Centro - Tapejara-RS (CEP: 99950-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882242
- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0054-08

LV) LOJA 55 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS:

- Endereço: Rua Treze de Janeiro, nº 969, Bairro Centro - São Francisco de Assis-RS (CEP: 97610-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900882251



- Data de início das atividades: 05/06/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0055-80
- LVI) LOJA 56 - CORONEL BICACO/RS:**
- Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1590, Bairro Centro - Coronel Bicaco-RS (CEP: 98580-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900902570
- Data de início das atividades: 03/10/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0056-61
- LVII) LOJA 57 - LAJEADO/RS:**
- Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 1145, Bairro Centro - Lajeado-RS (CEP: 95900-022)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900902588
- Data de início das atividades: 03/10/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0057-42
- LVIII) LOJA 58 - SANTA MARIA/RS:**
- Endereço: RS-509, Km 8, nº 6491 - Pavilhão "A", Bairro Camobi - Santa Maria-RS (CEP: 97110-620)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900902596
- Data de início das atividades: 03/10/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0058-23
- LIX) LOJA 59 - TRÊS DE MAIO/RS:**
- Endereço: Rua São Paulo, nº 300, Bairro Centro - Três de Maio-RS (CEP: 98910-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900916333
- Data de início das atividades: 28/11/2001 - CNPJ/MF: 04.415.928/0059-04
- LX) LOJA 60 - GUAPORÉ/RS:**
- Endereço: Rua Dr. Julio Campos, nº 554, Bairro Centro - Guaporé-RS (CEP: 99200-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900928919
- Data de início das atividades: 22/01/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0060-48
- LXI) LOJA 61 - CHAPADA/RS:**
- Endereço: Rua Alfredo Winck, nº 521, Bairro Centro - Chapada-RS (CEP: 99530-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900933050
- Data de início das atividades: 27/02/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0061-29
- LXII) LOJA 62 - DOM PEDRITO/RS:**
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1557, Bairro Centro - Dom Pedrito-RS (CEP: 96450-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900982751
- Data de início das atividades: 09/10/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0062-00
- LXIII) LOJA 63 - SANTA BÁRBARA DO SUL/RS:**
- Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42, Bairro Centro - Santa Bárbara do Sul-RS (CEP: 98240-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900985840
- Data de início das atividades: 01/11/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0063-90
- LXIV) LOJA 64 - SÃO VICENTE DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua Gen. João Antônio, nº 1201, Bairro Centro - São Vicente do Sul-RS (CEP: 97420-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900991921
- Data de início das atividades: 02/12/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0064-71
- LXV) LOJA 65 - ENCANTADO/RS:**
- Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 982, Bairro Centro - Encantado - RS (CEP: 95960-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900994351
- Data de início das atividades: 17/12/2002 - CNPJ/MF: 04.415.928/0065-52
- LXVI) LOJA 66 - ESPUMOSO/RS:**
- Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 156, Bairro Centro - Espumoso - RS (CEP: 99400-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43900998275
- Data de início das atividades: 22/01/2003 - CNPJ/MF: 04.415.928/0066-33
- LXVII) LOJA 67 - SÃO MARTINHO/RS:**
- Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 398, Bairro Centro - São Martinho - RS (CEP: 98690-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901028857



- Data de início das atividades: 01/09/2003 - CNPJ/MF: 04.415.928/0067-14
- LXVIII) LOJA 68 - FREDERICO WESTPHALEN/RS:**
- Endereço: Av. João Muniz Reis, nº 970, Bairro Centro - Frederico Westphalen - RS (CEP: 98400-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901034687
- Data de início das atividades: 08/10/2003 - CNPJ/MF: 04.415.928/0068-03
- LXIX) LOJA 69 - IJUÍ/RS:**
- Endereço: Rua 13 de Maio, nº 408, Bairro Centro - Ijuí - RS (CEP: 98700-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901038712
- Data de início das atividades: 10/11/2003 - CNPJ/MF: 04.415.928/0069-86
- LXX) LOJA 70 - JAGUARI/RS:**
- Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 745, Bairro Centro - Jaguari - RS (CEP: 97760-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901043724
- Data de início das atividades: 05/12/2003 - CNPJ/MF: 04.415.928/0070-10
- LXXI) LOJA 71 - ITAQUI/RS:**
- Endereço: Rua Independência, nº 471, Bairro Centro - Itaqui - RS (CEP: 97650-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901051344
- Data de início das atividades: 11/02/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0071-09
- LXXII) LOJA 72 - CATUÍPE/RS:**
- Endereço: Rua Cel. Joaquim Rodrigues, nº 424, Bairro Centro - Catuípe-RS (CEP: 98770-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901053690
- Data de início das atividades: 26/02/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0072-81
- LXXIII) LOJA 73 - CAMPO NOVO/RS:**
- Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 549, Bairro Centro - Campo Novo-RS (CEP: 98570-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901059647
- Data de início das atividades: 06/04/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0073-62
- LXXIV) LOJA 74 - AJURICABA/RS:**
- Endereço: Rua Pedro Paiva Machado, nº 219, Bairro Centro - Ajuricaba-RS (CEP: 98750-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901066767
- Data de início das atividades: 31/05/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0074-43
- LXXV) LOJA 75 - PALMEIRA DAS MISSÕES/RS:**
- Endereço: Av. Independência, nº 974, Bairro Centro - Palmeira das Missões-RS (CEP: 98300-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901071116
- Data de início das atividades: 24/06/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0075-24
- LXXVI) LOJA 76 - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS:**
- Endereço: Av. Antunes Ribas, nº 1772, Bairro Centro - São Miguel das Missões-RS (CEP: 98865-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901074964
- Data de início das atividades: 08/07/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0076-05
- LXXVII) LOJA 77 - QUARAÍ/RS:**
- Endereço: Rua João Batista de Castilhos, nº 449, Bairro Centro - Quaraí-RS (CEP: 97560-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901074972
- Data de início das atividades: 08/07/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0077-96
- LXXVIII) LOJA 78 - URUGUAIANA/RS:**
- Endereço: Rua Santos Dumont, nº 777, Bairro Rui Ramos - Uruguaiana-RS (CEP: 97507-069)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901074981
- Data de início das atividades: 08/07/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0078-77
- LXXIX) LOJA 79 - SOBRADINHO/RS:**
- Endereço: Rua Independência, nº 147, Bairro Centro - Sobradinho-RS (CEP: 96900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901087748



- Data de início das atividades: 23/09/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0079-58
- LXXX) LOJA 80 - SÃO PEDRO DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua Fernando Ferrari, nº 41, Bairro Centro - São Pedro do Sul-RS (CEP: 97400-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901091389
- Data de início das atividades: 18/10/2004 - CNPJ/MF: 04.415.928/0080-91
- LXXXI) LOJA 81 - SERAFINA CORRÊA/RS:**
- Endereço: Rua Ipiranga, nº 2019, Bairro Centro - Serafina Corrêa-RS (CEP: 99250-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901121806
- Data de início das atividades: 10/05/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0081-72
- LXXXII) LOJA 82 - PANAMBI/RS:**
- Endereço: Rua Alfredo Brenner, nº 37 - Sala 01, Bairro Centro - Panambi-RS (CEP: 98280-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901127782
- Data de início das atividades: 22/06/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0082-53
- LXXXIII) LOJA 83 - SALTO DO JACUÍ/RS:**
- Endereço: Av. Pio XII, nº 1588, Bairro Centro - Salto do Jacuí-RS (CEP: 99440-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901133031
- Data de início das atividades: 20/07/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0083-34
- LXXXIV) LOJA 84 - CONSTANTINA/RS:**
- Endereço: Travessa Dirceu Bertinato, nº 53, Bairro Centro - Constantina-RS (CEP: 99680-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901144024
- Data de início das atividades: 21/09/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0084-15
- LXXXV) LOJA 85 - SOLEDADE/RS:**
- Endereço: Av. Júlio de Castilhos, nº 1147, Bairro Centro - Soledade-RS (CEP: 99300-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901148429
- Data de início das atividades: 14/10/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0085-04
- LXXXVI) LOJA 86 - TUPANCIRETÃ/RS:**
- Endereço: Av. Vaz Ferreira, nº 1271, Bairro Centro - Tupanciretã-RS (CEP: 98170-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901154500
- Data de início das atividades: 09/11/2005 - CNPJ/MF: 04.415.928/0086-87
- LXXXVII) LOJA 87 - ARROIO DO TIGRE/RS:**
- Endereço: Rua 25 de Julho, nº 195, Bairro Centro - Arroio do Tigre-RS (CEP: 96950-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901166818
- Data de início das atividades: 19/01/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0087-68
- LXXXVIII) LOJA 88 - ERVAL SECO/RS:**
- Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 328, Bairro Centro - Erval Seco-RS (CEP: 98390-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901179120
- Data de início das atividades: 25/04/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0088-49
- LXXXIX) LOJA 89 - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS:**
- Endereço: Av. Florduarte José Marques, nº 6341, Bairro Centro - Santo Antônio das Missões-RS (CEP: 97870-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901181400
- Data de início das atividades: 09/05/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0089-20
- XC) LOJA 90 - SANTA MARIA/RS:**
- Endereço: Rua do Acampamento, nº 355, Bairro Centro - Santa Maria-RS (CEP: 97050-003)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901181418
- Data de início das atividades: 09/05/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0090-63
- XCI) LOJA 91 - URUGUAIANA/RS:**
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1693, Bairro Centro - Uruguaiana-RS (CEP: 97501-523)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 09/05/2006
- NIRE/RS: 43901181426
- CNPJ/MF: 04.415.928/0091-44
- XCII) LOJA 92 - JÚLIO DE CASTILHOS/RS:**
- Endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 428, Bairro Centro - Júlio de Castilhos-RS (CEP: 98130-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 09/05/2006
- NIRE/RS: 43901181434
- CNPJ/MF: 04.415.928/0092-25
- XCIII) LOJA 93 - CAÇAPAVA DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 349, Bairro Centro - Caçapava do Sul-RS (CEP: 96570-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 29/06/2006
- NIRE/RS: 43901189257
- CNPJ/MF: 04.415.928/0093-06
- XCIV) LOJA 94 - NOVA PRATA/RS:**
- Endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 1245, Bairro Centro - Nova Prata-RS (CEP: 95320-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 24/07/2006
- NIRE/RS: 43901192371
- CNPJ/MF: 04.415.928/0094-97
- XCV) LOJA 95 - PLANALTO/RS:**
- Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1038, Bairro Centro - Planalto-RS (CEP: 98470-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 24/07/2006
- NIRE/RS: 43901192380
- CNPJ/MF: 04.415.928/0095-78
- XCVI) LOJA 96 - CAÇAPAVA DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 333, Bairro Centro - Caçapava do Sul-RS (CEP: 96570-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/09/2006
- NIRE/RS: 43901203543
- CNPJ/MF: 04.415.928/0096-59
- XCVII) LOJA 97 - SARANDI/RS:**
- Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1373, Bairro Centro - Sarandi-RS (CEP: 99560-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/09/2006
- NIRE/RS: 43901191260
- CNPJ/MF: 04.415.928/0097-30
- XCVIII) LOJA 98 - VERA CRUZ/RS:**
- Endereço: Rua Martim Francisco, nº 133, Bairro Centro - Vera Cruz-RS (CEP: 96880-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/09/2006
- NIRE/RS: 43901204663
- CNPJ/MF: 04.415.928/0098-10
- XCIX) LOJA 99 - FORMIGUEIRO/RS:**
- Endereço: Av. João Izidoro, nº 568, Bairro Centro - Formigueiro-RS (CEP: 97210-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 17/10/2006
- NIRE/RS: 43901207522
- CNPJ/MF: 04.415.928/0099-00
- C) LOJA 100 - URUGUAIANA/RS:**
- Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 1731, Bairro Centro - Uruguaiana-RS (CEP: 97500-181)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/12/2006
- NIRE/RS: 43901219512
- CNPJ/MF: 04.415.928/0100-70
- CI) LOJA 101 - CERRO LARGO/RS:**
- Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 581 - 2º Andar, Bairro Centro - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/12/2006
- NIRE/RS: 43901219521
- CNPJ/MF: 04.415.928/0101-50
- CII) LOJA 102 - CRUZ ALTA/RS:**
- Endereço: Av. Venâncio Aires, nº 1221/1227, Bairro Centro - Cruz Alta-RS (CEP: 98005-160)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/12/2006
- NIRE/RS: 43901219539
- CNPJ/MF: 04.415.928/0102-31
- CIII) LOJA 103 - TAPERA/RS:**
- Endereço: Av. 15 de Novembro, nº 1450, Bairro Centro - Tapera-RS (CEP: 99490-000)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901219547
- Data de início das atividades: 19/12/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0103-12
- CIV) LOJA 104 - IGREJINHA/RS:**
- Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 438, Bairro Centro - Igrejinha-RS (CEP: 95650-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901219555
- Data de início das atividades: 19/12/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0104-01
- CV) LOJA 105 - SEBERI/RS:**
- Endereço: Av. Gal. Flores da Cunha, nº 1005, Bairro Centro - Seberi-RS (CEP: 98380-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901219563
- Data de início das atividades: 19/12/2006 - CNPJ/MF: 04.415.928/0105-84
- CVI) LOJA 106 - CACEQUI/RS:**
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 959, Bairro Centro - Cacequi-RS (CEP: 97450-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901230524
- Data de início das atividades: 02/03/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0106-65
- CVII) LOJA 107 - IBIRUBÁ/RS:**
- Endereço: Rua General Osório, nº 860, Bairro Centro - Ibirubá-RS (CEP: 98200-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901230532
- Data de início das atividades: 02/03/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0107-46
- CVIII) LOJA 108 - PELOTAS/RS:**
- Endereço: Rua Andrade Neves, nº 2056, Bairro Centro - Pelotas-RS (CEP: 96020-080)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901238835
- Data de início das atividades: 27/04/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0108-27
- CIX) LOJA 109 - RONDA ALTA/RS:**
- Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 381, Bairro Centro - Ronda Alta-RS (CEP: 99670-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901238843
- Data de início das atividades: 27/04/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0109-08
- CX) LOJA 110 - GETÚLIO VARGAS/RS:**
- Endereço: Rua Alexandre Bramatti, nº 1121, Bairro Centro - Getúlio Vargas-RS (CEP: 99900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901238851
- Data de início das atividades: 27/04/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0110-41
- CXI) LOJA 111 - CERRO LARGO/RS (Centro de Distribuição II):**
- Endereço: Estrada BR-392, s/nº - Trevo de Acesso, Linha Marreca - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901248148
- Data de início das atividades: 13/06/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0111-22
- CXII) LOJA 112 - ERECHIM/RS:**
- Endereço: Rua Arnaldo Zordan, nº 70, Bairro Centro - Erechim-RS (CEP: 99700-028)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901248156
- Data de início das atividades: 13/06/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0112-03
- CXIII) LOJA 113 - CAMAQUÃ/RS:**
- Endereço: Rua Gal. Zeca Netto, nº 811, Bairro Centro - Camaquã-RS (CEP: 96180-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901264615
- Data de início das atividades: 12/09/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0113-94
- CXIV) LOJA 114 - BAGÉ/RS:**
- Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1022, Bairro Centro - Bagé-RS (CEP: 96400-003)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901265182
- Data de início das atividades: 12/09/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0114-75
- CXV) LOJA 115 - ENTRE-IJUÍ/RS:**
- Endereço: Rua da Integração, nº 493, Bairro Centro - Entre-Ijuí-RS (CEP: 98855-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901265191
- Data de início das atividades: 12/09/2007 - CNPJ/MF: 04.415.928/0115-56


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CXVI) LOJA 116 - BOSSOROCA/RS:

- Endereço: Rua Dr. Alves Valença, nº 288, Bairro Centro - Bossoroca-RS (CEP: 97850-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901275901

- Data de início das atividades: 12/11/2007

- CNPJ/MF: 04.415.928/0116-37

CXVII) LOJA 117 - SANTIAGO/RS:

- Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº 1196, Bairro Centro - Santiago-RS (CEP: 97700-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901285531

- Data de início das atividades: 07/01/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0117-18

CXVIII) LOJA 118 - REDENTORA/RS:

- Endereço: Av. Constante Luiz Gemelli, nº 1131, Bairro Centro - Redentora-RS (CEP: 98550-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901293747

- Data de início das atividades: 19/02/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0118-07

CXIX) LOJA 119 - BAGÉ/RS:

- Endereço: Av. Portugal, nº 98, Bairro Castro Alves - Bagé-RS (CEP: 96420-050)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901293941

- Data de início das atividades: 19/02/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0119-80

CXX) LOJA 120 - IRAÍ/RS:

- Endereço: Rua Antônio de Siqueira, nº 125, Bairro Centro - Iraí-RS (CEP: 98460-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901293950

- Data de início das atividades: 19/02/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0120-13

CXXI) LOJA 121 - ALECRIM/RS:

- Endereço: Av. Carlos Alberto Schaedler, nº 531, Bairro Centro - Alecrim-RS (CEP: 98950-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901304137

- Data de início das atividades: 10/04/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0121-02

CXXII) LOJA 122 - LAVRAS DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Adão Teixeira da Silveira, nº 196, Bairro Centro - Lavras do Sul-RS (CEP: 97390-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901304145

- Data de início das atividades: 10/04/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0122-85

CXXIII) LOJA 123 - PALMITINHO/RS:

- Endereço: Rua Santos Dumont, nº 57, Bairro Centro - Palmitinho-RS (CEP: 98430-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901304153

- Data de início das atividades: 10/04/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0123-66

CXXIV) LOJA 124 - NONOAI/RS:

- Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, nº 741, Bairro Centro - Nonoai-RS (CEP: 99600-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901304161

- Data de início das atividades: 10/04/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0124-47

CXXV) LOJA 125 - SÃO NICOLAU/RS:

- Endereço: Rua Gen. Salvador Pinheiro Machado, nº 1195, Bairro Centro - São Nicolau-RS (CEP: 97880-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901304170

- Data de início das atividades: 10/04/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0125-28

CXXVI) LOJA 126 - SÃO CARLOS/SC:

- Endereço: Av. Santa Catarina, nº 790 - Edifício Hans, Bairro Centro - São Carlos-SC (CEP: 89885-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/SC: 42900810194

- Data de início das atividades: 18/06/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0126-09

CXXVII) LOJA 127 - MARAVILHA/SC:

- Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 352, Bairro Centro - Maravilha-SC (CEP: 89874-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/SC: 42900810216

- Data de início das atividades: 18/06/2008

- CNPJ/MF: 04.415.928/0127-90

CXXVIII) LOJA 128 - PALMITOS/SC:



- Endereço: Av. Brasil, nº 950, Bairro Centro - Palmitos-SC (CEP: 89887-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900810208
- Data de início das atividades: 18/06/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0128-70
- CXXIX) LOJA 129 - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua Alm. Barroso, nº 1941, Bairro Centro - São Lourenço do Sul-RS (CEP: 96170-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901324120
- Data de início das atividades: 26/06/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0129-51
- CXXX) LOJA 130 - ARVOREZINHA/RS:**
- Endereço: Rua Daltro Filho, nº 360 - Sala 05, Bairro Centro - Arvorezinha-RS (CEP: 95995-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901324138
- Data de início das atividades: 26/06/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0130-95
- CXXXI) LOJA 131 - FONTOURA XAVIER/RS:**
- Endereço: Rua Ernesto Ferreira Maia, nº 111, Bairro Centro - Fontoura Xavier-RS (CEP: 99370-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901329032
- Data de início das atividades: 22/07/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0131-76
- CXXXII) LOJA 132 - BARROS CASSAL/RS:**
- Endereço: Av. Maurício Cardoso, nº 1050, Bairro Centro - Barros Cassal-RS (CEP: 99360-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901329041
- Data de início das atividades: 22/07/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0132-57
- CXXXIII) LOJA 133 - JÓIA/RS:**
- Endereço: Rua Brasilina Terra, nº 923, Bairro Centro - Jóia-RS (CEP: 98180-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901329059
- Data de início das atividades: 22/07/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0133-38
- CXXXIV) LOJA 134 - GUARACIABA/SC:**
- Endereço: Rua 1º de Maio, nº 833, Bairro Centro - Guaraciaba-SC (CEP: 89920-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900826902
- Data de início das atividades: 02/10/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0134-19
- CXXXV) LOJA 135 - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC:**
- Endereço: Rua Cel. Bertaso, nº 1345 - Térreo, Bairro Centro - São Lourenço do Oeste-SC (CEP: 89990-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900826911
- Data de início das atividades: 02/10/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0135-08
- CXXXVI) LOJA 136 - BAGÉ/RS:**
- Endereço: Rua General Neto, nº 162, Bairro Centro - Bagé-RS (CEP: 96400-380)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901345062
- Data de início das atividades: 30/10/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0136-80
- CXXXVII) LOJA 137 - SÃO GABRIEL/RS:**
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 91, Bairro Centro - São Gabriel-RS (CEP: 97300-224)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901345071
- Data de início das atividades: 30/10/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0137-61
- CXXXVIII) LOJA 138 - RODEIO BONITO/RS:**
- Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 94, Bairro Centro - Rodeio Bonito-RS (CEP: 98360-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901351305
- Data de início das atividades: 30/10/2008 - CNPJ/MF: 04.415.928/0138-42
- CXXXIX) LOJA 139 - TIRADENTES DO SUL/RS:**
- Endereço: Av. Tiradentes, nº 1577, Bairro Centro - Tiradentes do Sul-RS (CEP: 98680-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901379439
- Data de início das atividades: 09/03/2009 - CNPJ/MF: 04.415.928/0139-23
- CXL) LOJA 140 - ESTRELA/RS:**
- Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 321 - Esquina com Rua Julio de Castilhos, Bairro Centro - Estrela-RS (CEP: 95880-000)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 08/04/2009
- NIRE/RS: 43901385391
- CNPJ/MF: 04.415.928/0140-67
- CXLI) LOJA 141 - IVOTI/RS:**
- Endereço: Av. Presidente Lucena, nº 3250, Bairro Centro - Ivoti-RS (CEP: 93900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 08/04/2009
- NIRE/RS: 43901385404
- CNPJ/MF: 04.415.928/0141-48
- CXLII) LOJA 142 - CHIAPETA/RS:**
- Endereço: Av. Ipiranga, nº 1825, Bairro Centro - Chiapeta-RS (CEP: 98760-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 01/09/2009
- NIRE/RS: 43901417551
- CNPJ/MF: 04.415.928/0142-29
- CXLIII) LOJA 143 - ANTA GORDA/RS:**
- Endereço: Rua Arminho Miotto, nº 414, Bairro Centro - Anta Gorda-RS (CEP: 95980-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 01/09/2009
- NIRE/RS: 43901417560
- CNPJ/MF: 04.415.928/0143-00
- CXLIV) LOJA 144 - CERRO LARGO/RS:**
- Endereço: Rua Serro Azul, nº 2440 - Pavilhão 1 - Sala 01, Bairro Linha Marreca - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 01/09/2009
- NIRE/RS: 43901417578
- CNPJ/MF: 04.415.928/0144-90
- CXLV) LOJA 145 - CHAPECÓ/SC:**
- Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 56-E, Bairro Centro - Chapecó-SC (CEP: 89802-251)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 16/10/2009
- NIRE/SC: 42900870341
- CNPJ/MF: 04.415.928/0145-71
- CXLVI) LOJA 146 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC:**
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1161, Bairro Centro - São Miguel do Oeste-SC (CEP: 89900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 16/10/2009
- NIRE/SC: 42900870359
- CNPJ/MF: 04.415.928/0146-52
- CXLVII) LOJA 147 - CUNHA PORÃ/SC:**
- Endereço: Rua Moura Brasil, nº 1456, Bairro Centro - Cunha Porã-SC (CEP: 89890-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 16/10/2009
- NIRE/SC: 42900870367
- CNPJ/MF: 04.415.928/0147-33
- CXLVIII) LOJA 148 - SELBACH/RS:**
- Endereço: Rua Arnilo Alfredo Maldaner, nº 110, Bairro Centro - Selbach-RS (CEP: 99450-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 30/09/2009
- NIRE/RS: 43901423012
- CNPJ/MF: 04.415.928/0148-14
- CXLIX) LOJA 149 - DAVID CANABARRO/RS:**
- Endereço: Av. Fabrício de Oliveira Pillar, nº 230, Bairro Centro - David Canabarro-RS (CEP: 99980-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 30/09/2009
- NIRE/RS: 43901423021
- CNPJ/MF: 04.415.928/0149-03
- CL) LOJA 150 - BENTO GONÇALVES/RS:**
- Endereço: Av. Osvaldo Aranha, nº 1479, Bairro Cidade Alta - Bento Gonçalves-RS (CEP: 95700-324)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 03/11/2009
- NIRE/RS: 43901415532
- CNPJ/MF: 04.415.928/0150-39
- CLI) LOJA 151 - TEUTÔNIA/RS:**
- Endereço: Rua Artur Pilz, nº 275 - Sala "A", Bairro Languirú - Teutônia-RS (CEP: 95890-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 03/11/2009
- NIRE/RS: 43901415541
- CNPJ/MF: 04.415.928/0151-10
- CLII) LOJA 152 - VENÂNCIO AIRES/RS:**
- Endereço: Rua Tiradentes, nº 1018 (Esquina com a Rua Barão do Triunfo), Bairro Centro
- Venâncio Aires-RS (CEP: 95800-000)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 03/11/2009
- NIRE/RS: 43901431627
- CNPJ/MF: 04.415.928/0152-09
- CLIII) LOJA 153 - CONDOR/RS:**
- Endereço: Rua Mal. Floriano, nº 19, Bairro Centro - Condor-RS (CEP: 98290-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 17/02/2010
- NIRE/RS: 43901451971
- CNPJ/MF: 04.415.928/0153-81
- CLIV) LOJA 154 - XAXIM/SC:**
- Endereço: Rua Dez de Novembro, nº 1233, Bairro Centro - Xaxim-SC (CEP: 89825-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 07/04/2010
- NIRE/SC: 42900889041
- CNPJ/MF: 04.415.928/0154-62
- CLV) LOJA 155 - PELOTAS/RS:**
- Endereço: Rua Cel. Alberto Rosa, nº 376, Bairro Centro - Pelotas-RS (CEP: 96010-770)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472889
- CNPJ/MF: 04.415.928/0155-43
- CLVI) LOJA 156 - MONDAÍ/SC:**
- Endereço: Av. do Engenho, nº 36, Bairro Centro - Mondai-SC (CEP: 89893-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 28/06/2010
- NIRE/SC: 42900899055
- CNPJ/MF: 04.415.928/0156-24
- CLVII) LOJA 157 - SANTA ROSA/RS:**
- Endereço: Av. Flores da Cunha, nº 930, Bairro Cruzeiro - Santa Rosa-RS (CEP: 98900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472897
- CNPJ/MF: 04.415.928/0157-05
- CLVIII) LOJA 158 - CAPÃO DA CANOA/RS:**
- Endereço: Av. Poti, nº 448 - Lojas 01 e 02 - Esquina com Av. Paraguassu, Bairro Centro - Capão da Canoa-RS (CEP: 95555-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472901
- CNPJ/MF: 04.415.928/0158-96
- CLIX) LOJA 159 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS:**
- Endereço: Av. Egidio Michaelsen, nº 293, Bairro Centro - São Sebastião do Caí-RS (CEP: 95760-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472919
- CNPJ/MF: 04.415.928/0159-77
- CLX) LOJA 160 - MONTENEGRO/RS:**
- Endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 1941, Bairro Centro - Montenegro-RS (CEP: 95780-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472927
- CNPJ/MF: 04.415.928/0160-00
- CLXI) LOJA 161 - SÃO MARCOS/RS:**
- Endereço: Av. Venâncio Aires, nº 971 - Sala 01, Bairro Centro - São Marcos-RS (CEP: 95190-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472935
- CNPJ/MF: 04.415.928/0161-91
- CLXII) LOJA 162 - DOM PEDRITO/RS:**
- Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 1698, Bairro Centro - Dom Pedrito-RS (CEP: 96450-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472943
- CNPJ/MF: 04.415.928/0162-72
- CLXIII) LOJA 163 - ITAQUI/RS:**
- Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1326, Bairro Centro - Itaqui-RS (CEP: 97650-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/06/2010
- NIRE/RS: 43901472951
- CNPJ/MF: 04.415.928/0163-53
- CLXIV) LOJA 164 - TAQUARI/RS:**
- Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2512, Bairro Centro - Taquari-RS (CEP: 95860-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- NIRE/RS: 43901472960



- Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0164-34
CLXV) **LOJA 165 - SANANDUVA/RS:**
 - Endereço: Av. Salzano da Cunha, nº 90, Bairro Centro - Sananduva-RS (CEP: 99840-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901472978
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0165-15
- CLXVI) **LOJA 166 - SÃO JERÔNIMO/RS:**
 - Endereço: Rua Rio Branco, nº 138, Bairro Centro - São Jerônimo-RS (CEP: 96700-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901472986
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0166-04
- CLXVII) **LOJA 167 - PINHEIRO MACHADO/RS:**
 - Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 264, Bairro Centro - Pinheiro Machado-RS (CEP: 96470-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901472994
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0167-87
- CLXVIII) **LOJA 168 - VENÂNCIO AIRES/RS:**
 - Endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 1666, Bairro Centro - Venâncio Aires-RS (CEP: 95800-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473001
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0168-68
- CLXIX) **LOJA 169 - ERECHIM/RS:**
 - Endereço: Rua Marcos Ochoa, nº 331, Bairro Centro - Erechim-RS (CEP: 99700-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473010
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0169-49
- CLXX) **LOJA 170 - NONOAI/RS:**
 - Endereço: Rua Julio Golin, nº 159, Bairro Centro - Nonoai-RS (CEP: 99600-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473028
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0170-82
- CLXXI) **LOJA 171 - QUARAI/RS:**
 - Endereço: Rua João Batista de Castilhos, nº 537 - Ap. 02, Bairro Centro - Quaraí-RS (CEP: 97560-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473036
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0171-63
- CLXXII) **LOJA 172 - TEUTÔNIA/RS:**
 - Endereço: Rua Willy Brönstrup, nº 1240, Bairro Alesgut - Teutônia-RS (CEP: 95890-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473044
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0172-44
- CLXXIII) **LOJA 173 - ESTRELA/RS:**
 - Endereço: Rua Cel. Mussnich, nº 28, Bairro Centro - Estrela-RS (CEP: 95880-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901473052
 - Data de início das atividades: 14/06/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0173-25
- CLXXIV) **LOJA 174 - SÃO SEPÉ/RS:**
 - Endereço: Rua Independência, nº 1396, Bairro Centro - São Sepé-RS (CEP: 97340-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901503881
 - Data de início das atividades: 27/10/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0174-06
- CLXXV) **LOJA 175 - SANTA CRUZ DO SUL/RS:**
 - Endereço: Rua Henrique Schutz, nº 163, Bairro Centro - Santa Cruz do Sul-RS (CEP: 96815-222)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901503890
 - Data de início das atividades: 27/10/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0175-97
- CLXXVI) **LOJA 176 - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC:**
 - Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 690, Bloco "2" - Salas "A", "B" e "C", Bairro Centro - São José do Cedro-SC (CEP: 89930-000)
 - Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900916375
 - Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0176-78



CLXXVII) LOJA 177 - LAGOA VERMELHA/RS:

- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 581 - Sala 01, Bairro Centro - Lagoa Vermelha-RS (CEP: 95300-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901503903
- Data de início das atividades: 27/10/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0177-59

CLXXVIII) LOJA 178 - MANOEL VIANA/RS:

- Endereço: Rua Delcário Pinto, nº 321, Bairro Centro - Manoel Viana-RS (CEP: 97640-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901503911
- Data de início das atividades: 27/10/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0178-30

CLXXIX) LOJA 179 - VERANÓPOLIS/RS:

- Endereço: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 339, Bairro Centro - Veranópolis-RS (CEP: 95330-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901503920
- Data de início das atividades: 27/10/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0179-10

CLXXX) LOJA 180 - PINHALZINHO/SC:

- Endereço: Rua João Pessoa, nº 2120, Bairro Centro - Pinhalzinho-SC (CEP: 89870-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900916383
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0180-54

CLXXXI) LOJA 181 - CANGUÇU/RS:

- Endereço: Rua Osório, nº 1145, Bairro Centro - Canguçu-RS (CEP: 96600-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901532113
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0181-35

CLXXXII) LOJA 182 - FARROUPILHA/RS:

- Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 481, Bairro Centro - Farroupilha-RS (CEP: 95180-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901532121
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0182-16

CLXXXIII) LOJA 183 - CAMPINAS DO SUL/RS:

- Endereço: Av. Maurício Cardoso, nº 821, Bairro Centro - Campinas do Sul-RS (CEP: 99660-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901532130
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0183-05

CLXXXIV) LOJA 184 - NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Barão do Amazonas, nº 1620, Bairro Centro - Nova Esperança do Sul-RS (CEP: 97770-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901532148
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0184-88

CLXXXV) LOJA 185 - RIO PARDO/RS:

- Endereço: Rua Dr. João Pessoa, nº 714, Bairro Centro - Rio Pardo-RS (CEP: 96640-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901532156
- Data de início das atividades: 14/12/2010 - CNPJ/MF: 04.415.928/0185-69

CLXXXVI) LOJA 186 - CORONEL FREITAS/SC:

- Endereço: Av. Santa Catarina, nº 559, Bairro Centro - Coronel Freitas-SC (CEP: 89840-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42900972267
- Data de início das atividades: 17/05/2012 - CNPJ/MF: 04.415.928/0186-40

CLXXXVII) LOJA 187 - PARAÍ/RS:

- Endereço: Rua Reinaldo Cherubini, nº 631, Bairro Centro - Paraí-RS (CEP: 95360-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901581173
- Data de início das atividades: 21/11/2011 - CNPJ/MF: 04.415.928/0187-20

CLXXXVIII) LOJA 188 - EUGÊNIO DE CASTRO/RS:

- Endereço: Rua Alziro de Castro, nº 3031, Bairro Centro - Eugênio de Castro-RS (CEP: 98860-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901581181
- Data de início das atividades: 21/11/2011 - CNPJ/MF: 04.415.928/0188-01



CLXXXIX) LOJA 189 - PEJUÇARA/RS:

- Endereço: Rua Antonio Alves Ramos, nº 1574, Bairro Centro - Pejuçara-RS (CEP: 98270-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901581190

- Data de início das atividades: 21/11/2011

- CNPJ/MF: 04.415.928/0189-92

CLXL) LOJA 190 - PASSO FUNDO/RS:

- Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 644, Bairro Centro - Passo Fundo-RS (CEP: 99010-150)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901581203

- Data de início das atividades: 21/11/2011

- CNPJ/MF: 04.415.928/0190-26

CLXLI) LOJA 191 - MACHADINHO/RS:

- Endereço: Rua João José Meassi, nº 58, Bairro Centro - Machadinho-RS (CEP: 99880-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621116

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0191-07

CLXLII) LOJA 192 - MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS:

- Endereço: Rua Gen. Daltro Filho, nº 221, Bairro Centro - Maximiliano de Almeida-RS (CEP: 99890-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621124

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0192-98

CLXLIII) LOJA 193 - GAURAMA/RS:

- Endereço: Rua Oscar de Paris, nº 126, Bairro Centro - Gaurama-RS (CEP: 99830-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621132

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0193-79

CLXLIV) LOJA 194 - TRINDADE DO SUL/RS:

- Endereço: Av. Pinheiros, nº 457, Bairro Centro - Trindade do Sul-RS (CEP: 99615-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621141

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0194-50

CLXLV) LOJA 195 - IPORÃ DO OESTE/SC:

- Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 993, Bairro Centro - Iporã do Oeste-SC (CEP: 89899-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/SC: 42900984842

- Data de início das atividades: 16/08/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0195-30

CLXLVI) LOJA 196 - IBIRAIARAS/RS:

- Endereço: Rua Antônio Stella, nº 660, Bairro Centro - Ibiraiaras-RS (CEP: 95305-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621159

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0196-11

CLXLVII) LOJA 197 - ARATIBA/RS:

- Endereço: Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 500, Bairro Centro - Aratiba-RS (CEP: 99770-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901621167

- Data de início das atividades: 28/06/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0197-00

CLXLVIII) LOJA 198 - VALE DO SOL/RS:

- Endereço: Av. 15 de Setembro, nº 1053, Bairro Centro - Vale do Sol-RS (CEP: 96878-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901630875

- Data de início das atividades: 16/08/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0198-83

CLXLIX) LOJA 199 - DOM FELICIANO/RS:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 96, Bairro Centro - Dom Feliciano-RS (CEP: 96190-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901630883

- Data de início das atividades: 16/08/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0199-64

CC) LOJA 200 - MONTENEGRO/RS:

- Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 2031, Bairro Centro - Montenegro-RS (CEP: 95780-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- NIRE/RS: 43901630891

- Data de início das atividades: 16/08/2012

- CNPJ/MF: 04.415.928/0200-32

CCI) LOJA 201 - SÃO BORJARS:



- Endereço: Av. Júlio Tróis, nº 1778 - Fundos, Bairro Passo - São Borja-RS (CEP: 97670-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901660774
- Data de início das atividades: 18/02/2013 - CNPJ/MF: 04.415.928/0201-13

CCII) LOJA 202 - ENCRUZILHADA DO SUL/RS:

- Endereço: Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 80, Bairro Centro - Encruzilhada do Sul-RS (CEP: 96610-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901672578
- Data de início das atividades: 25/04/2013 - CNPJ/MF: 04.415.928/0202-02

CCIII) LOJA 203 - MATA/RS:

- Endereço: Rua da Matriz, nº 389, Bairro Centro - Mata-RS (CEP: 97410-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901672586
- Data de início das atividades: 25/04/2013 - CNPJ/MF: 04.415.928/0203-85

CCIV) LOJA 204 - ITAPIRANGA/SC:

- Endereço: Rua do Comércio, nº 529, Bairro Centro - Itapiranga-SC (CEP: 89896-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42901019831
- Data de início das atividades: 02/08/2013 - CNPJ/MF: 04.415.928/0204-66

CCV) LOJA 205 - CACHOEIRA DO SUL/RS:

- Endereço: Av. Brasil, nº 516, Bairro Centro - Cachoeira do Sul-RS (CEP: 96503-490)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901707622
- Data de início das atividades: 31/10/2013 - CNPJ/MF: 04.415.928/0205-47

CCVI) LOJA 206 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR:

- Endereço: Rua D. Pedro I, nº 479, Bairro Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR (CEP: 85710-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901369741
- Data de início das atividades: 31/01/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0206-28

CCVII) LOJA 207 - CARAZINHO/RS:

- Endereço: Av. Flores da Cunha, nº 1889, Bairro Centro - Carazinho-RS (CEP: 99500-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901725892
- Data de início das atividades: 14/03/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0207-09

CCVIII) LOJA 208 - NOVA BASSANO/RS:

- Endereço: Rua Silva Jardim, nº 81, Bairro Centro - Nova Bassano-RS (CEP: 95340-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901730772
- Data de início das atividades: 16/04/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0208-90

CCIX) LOJA 209 - CAXIAS DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 1334, Bairro Centro - Caxias do Sul-RS (CEP: 95020-260)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901746521
- Data de início das atividades: 18/08/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0209-70

CCX) LOJA 210 - SANTA CRUZ DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Tenente-Coronel Brito, nº 783 - Esquina com a Rua Ramiro Barcelos, Bairro Centro - Santa Cruz do Sul-RS (CEP: 96810-114)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901758243
- Data de início das atividades: 22/10/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0210-04

CCXI) LOJA 211 - VENÂNCIO AIRES/RS (Centro de Distribuição III):

- Endereço: Rodovia RSC-453, Km 06, nº 100, Bairro Batisti - Venâncio Aires-RS (CEP: 95800-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901758251
- Data de início das atividades: 22/10/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0211-95

CCXII) LOJA 212 - CAXIAS DO SUL/RS:

- Endereço: Rua Moreira César, nº 1133, Bairro Pio X - Caxias do Sul-RS (CEP: 95034-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901758260
- Data de início das atividades: 22/10/2014 - CNPJ/MF: 04.415.928/0212-76

CCXIII) LOJA 213 - CASCA/RS:

- Endereço: Rua XV de Novembro, nº 167, Bairro Centro - Casca-RS (CEP: 99260-000)



- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 22/10/2014
- CCXIV) LOJA 214 - ALPESTRE/RS:**
- Endereço: Av. Farrapos, nº 508, Bairro Centro - Alpestre-RS (CEP: 98480-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 19/01/2015
- CCXV) LOJA 215 - REALEZA/PR:**
- Endereço: Av. Bruno Zuttion, nº 3571 - Esquina com Rua Sargento Ramiro da Silva, Bairro Centro - Realeza-PR (CEP: 85770-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 23/03/2015
- CCXVI) LOJA 216 - SÃO BORJA/RS:**
- Endereço: Av. Júlio Tróis, nº 1778, Bairro Passo - São Borja-RS (CEP: 97670-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 25/06/2015
- CCXVII) LOJA 217 - AMPÉRE/PR:**
- Endereço: Rua Maringá, nº 300 - Esquina com a Rua Presidente Kennedy, Bairro Centro - Ampére-PR (CEP: 85640-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 09/05/2016
- CCXVIII) LOJA 218 - CANDIOTA/RS:**
- Endereço: Av. 24 de Março, nº 450, Bairro Dario Lassance - Candiota-RS (CEP: 96495-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 14/07/2016
- CCXIX) LOJA 219 - PLANALTO/PR:**
- Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 556, Bairro Centro - Planalto-PR (CEP: 87750-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 02/08/2016
- CCXX) LOJA 220 - BOM RETIRO DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, nº 924, Bairro Centro - Bom Retiro do Sul-RS (CEP: 95870-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 05/01/2017
- CCXXI) LOJA 221 - CARLOS BARBOSA/RS:**
- Endereço: Rua Buarque de Macedo nº 4126 - Sala 03, Bairro Centro - Carlos Barbosa-RS (CEP: 95185-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 05/01/2017
- CCXXII) LOJA 222 - PANTANO GRANDE/RS:**
- Endereço: Rua Papa João XXIII, nº 277, Bairro Centro - Pantano Grande-RS (CEP: 96690-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 05/01/2017
- CCXXIII) LOJA 223 - PORTÃO/RS:**
- Endereço: Av. Brasil, nº 655, Bairro Centro - Portão-RS (CEP: 93180-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 30/06/2017
- CCXXIV) LOJA 224 - TRAMANDAÍ/RS:**
- Endereço: Av. Fernandes Bastos, nº 500, Bairro Centro - Tramandaí-RS (CEP: 95590-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Data de início das atividades: 30/06/2017
- CCXXV) LOJA 225 - CERRO LARGO/RS (Centro de Distribuição IV):**
- Endereço: Av. Rodolfo Henrique Frantz, nº 1500, Bairro Brasília - Cerro Largo-RS (CEP: 97900-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



- Data de início das atividades: 11/09/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0225-90
CCXXVI) **LOJA 226 - PAROBÉ/RS:**
- Endereço: Rua João Mosmann, nº 84, Bairro Centro - Parobé-RS (CEP: 95630-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901892730
- Data de início das atividades: 11/09/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0226-71
CCXXVII) **LOJA 227 - SAPIRANGA/RS:**
- Endereço: Av. João Corrêa, nº 918 - Loja I, Bairro Centro - Saporanga-RS (CEP: 93800-224)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901892748
- Data de início das atividades: 11/09/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0227-52
CCXXVIII) **LOJA 228 - TAQUARA/RS:**
- Endereço: Rua Guilherme Lahm, nº 1435, Bairro Centro - Taquara-RS (CEP: 95600-076)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901892756
- Data de início das atividades: 11/09/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0228-33
CCXXIX) **LOJA 229 - SANTO ÂNGELO/RS:**
- Endereço: Rua Tiradentes, nº 1507, Bairro Centro - Santo Ângelo-RS (CEP: 98803-410)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901892764
- Data de início das atividades: 11/09/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0229-14
CCXXX) **LOJA 230 - TRÊS PASSOS/RS:**
- Endereço: Av. Júlio de Castilhos, nº 864, Bairro Centro - Três Passos-RS (CEP: 98600-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901897596
- Data de início das atividades: 05/10/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0230-58
CCXXXI) **LOJA 231 - DOIS VIZINHOS/PR:**
- Endereço: Rua 28 de Novembro, nº 16, Bairro Centro - Dois Vizinhos-PR (CEP: 85660-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901700111
- Data de início das atividades: 31/10/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0231-39
CCXXXII) **LOJA 232 - BARRAÇÃO/PR:**
- Endereço: Av. Santa Catarina, nº 34, Bairro Centro - Barracão-PR (CEP: 85700-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901700120
- Data de início das atividades: 31/10/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0232-10
CCXXXIII) **LOJA 233 - CAPANEMA/PR:**
- Endereço: Av. Espírito Santo, nº 860 - Esquina com Av. Brasil, Bairro Centro - Capanema-PR (CEP: 85760-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901700103
- Data de início das atividades: 31/10/2017 - CNPJ/MF: 04.415.928/0233-09
CCXXXIV) **LOJA 234 - ESTÂNCIA VELHA/RS:**
- Endereço: Av. 7 de Setembro, nº 456, Bairro Centro - Estância Velha-RS (CEP: 93600-330)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901915659
- Data de início das atividades: 01/02/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0234-81
CCXXXV) **LOJA 235 - ROLANTE/RS:**
- Endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 1645, Bairro Centro - Rolante-RS (CEP: 95690-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901915667
- Data de início das atividades: 01/02/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0235-62
CCXXXVI) **LOJA 236 - TORRES/RS:**
- Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 544, Bairro Centro - Torres-RS (CEP: 95560-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901920482
- Data de início das atividades: 13/03/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0236-43
CCXXXVII) **LOJA 237 - SÃO JOÃO DA URTIGA/RS:**
- Endereço: Av. Professor Zeferino, nº 1367, Bairro Centro - São João da Urtiga-RS (CEP: 99855-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901924577



- Data de início das atividades: 02/04/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0237-24
- CCXXXVIII) LOJA 238 - TRÊS COROAS/RS:**
- Endereço: Rua 12 de Maio, nº 164, Bairro Centro - Três Coroas-RS (CEP: 95660-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901934262
- Data de início das atividades: 28/05/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0238-05
- CCXXXIX) LOJA 239 - ROSÁRIO DO SUL/RS:**
- Endereço: Rua General David Canabarro, nº 651, Bairro Centro - Rosário do Sul-RS (CEP: 97590-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901943598
- Data de início das atividades: 24/07/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0239-96
- CCXL) LOJA 240 - CORONEL VIVIDA/PR:**
- Endereço: Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 61, Bairro Centro - Coronel Vivida-PR (CEP: 85550-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901609572
- Data de início das atividades: 20/08/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0240-20
- CCXLI) LOJA 241 - CHARQUEADAS/RS:**
- Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 711, Bairro Centro - Charqueadas-RS (CEP: 96745-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901952104
- Data de início das atividades: 09/09/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0241-00
- CCXLII) LOJA 242 - VACARIA/RS:**
- Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 1312, Bairro Centro - Vacaria-RS (CEP: 95200-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901952112
- Data de início das atividades: 09/09/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0242-91
- CCXLIII) LOJA 243 - ARROIO DO SAL/RS:**
- Endereço: Av. Assis Brasil, nº 895, Bairro Centro - Arroio do Sal-RS (CEP: 95585-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901952121
- Data de início das atividades: 09/09/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0243-72
- CCXLIV) LOJA 244 - CONCÓRDIA/SC:**
- Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 85 - Sala 02 - Condomínio Edifício Furlan, Bairro Centro - Concórdia-SC (CEP: 89700-079)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42901217730
- Data de início das atividades: 17/10/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0244-53
- CCXLV) LOJA 245 - NOVA HARTZ/RS:**
- Endereço: Rua Henrique Hoffmann, nº 269 - Sala 1, Bairro Centro - Nova Hartz-RS (CEP: 93890-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901960816
- Data de início das atividades: 24/10/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0245-34
- CCXLVI) LOJA 246 - FELIZ/RS:**
- Endereço: Av. Maurício Cardoso, nº 180 - Salas 02 e 03, Bairro Centro - Feliz-RS (CEP: 95770-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901963441
- Data de início das atividades: 07/11/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0246-15
- CCXLVII) LOJA 247 - ESTÂNCIA VELHA/RS:**
- Endereço: Rua Presidente Lucena, nº 3145 - Loja 03, Bairro União - Estância Velha-RS (CEP: 93610-610)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901963459
- Data de início das atividades: 07/11/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0247-04
- CCXLVIII) LOJA 248 - SANTANA DA BOA VISTA/RS:**
- Endereço: Rua José Pedro da Rosa, nº 279, Bairro Centro - Santana da Boa Vista-RS (CEP: 96590-000)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901963467
- Data de início das atividades: 07/11/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0248-87
- CCXLIX) LOJA 249 - PATO BRANCO/PR:**
- Endereço: Av. Tupi, nº 2400, Bairro Centro - Pato Branco-PR (CEP: 85501-063)
- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901770918
- Data de início das atividades: 03/12/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0249-68



CCL) LOJA 250 - SANTA IZABEL DO OESTE/PR:

- Endereço: Av. dos Pinheiros, nº 1258, Bairro Centro - Santa Izabel do Oeste-PR (CEP: 85650-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901770900
- Data de início das atividades: 03/12/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0250-00

CCLI) LOJA 251 - TERRA DE AREIA/RS:

- Endereço: Rua Treze de Abril, nº 3972, Bairro Centro - Terra de Areia-RS (CEP: 95535-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901970498
- Data de início das atividades: 20/12/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0251-82

CCLII) LOJA 252 - SANTA ROSA/RS:

- Endereço: Avenida Santa Cruz, nº 63, Bairro Centro - Santa Rosa-RS (CEP: 98780-150)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901970501
- Data de início das atividades: 20/12/2018 - CNPJ/MF: 04.415.928/0252-63

CCLIII) LOJA 253 - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS:

- Endereço: Rua Francisco J. Lopes, nº 332 - Loja 01, Bairro Centro - Santo Antônio da Patrulha-RS (CEP: 95500-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901975376
- Data de início das atividades: 07/02/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0253-44

CCLIV) LOJA 254 - OSÓRIO/RS:

- Endereço: Av. Mal. Floriano, nº 1200, Bairro Centro - Osório-RS (CEP: 95520-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43901975384
- Data de início das atividades: 07/02/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0254-25

CCLV) LOJA 255 - SALTO DO LONTRA/PR:

- Endereço: Av. Nicolau Inácio, nº 1221, Bairro Centro - Salto do Lontra-PR (CEP: 85670-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901809164
- Data de início das atividades: 27/06/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0255-06

CCLVI) LOJA 256 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR:

- Endereço: Av. Iguazu, nº 350, Bairro Centro - Capitão Leônidas Marques-PR (CEP: 85790-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/PR: 41901824210
- Data de início das atividades: 09/09/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0256-97

CCLVII) LOJA 257 - XANXERÊ/SC:

- Endereço: Rua Victor Konder, nº 664, Bairro Centro - Xanxerê-SC (CEP: 89820-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42901266811
- Data de início das atividades: 25/09/2019 - CNPJ/MF: 04.415.928/0257-78

CCLVIII) LOJA 258 - ALEGRETE/RS:

- Endereço: Praça General Osório, nº 130, Bairro Centro - Alegrete-RS (CEP: 97542-320)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/RS: 43902051909
- Data de início das atividades: 27/07/2020 - CNPJ/MF: 04.415.928/0258-59

CCLIX) LOJA 259 - ABELARDO LUZ/SC:

- Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 820, Bairro Centro - Abelardo Luz-SC (CEP: 89830-000)

- Capital: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - NIRE/SC: 42902038472
- Data de início das atividades: 06/10/2020 - CNPJ/MF: 04.415.928/0259-30

Cláusula 2ª - A sociedade constitui-se em sucessão à Firma Individual ALOYSIO ELEUTÉRIO BECKER, com sede na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, Centro, em Cerro Largo-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1878261, em sessão de 23/09/1999, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pela nova sociedade, LOJAS BECKER LTDA.

CAPÍTULO II - PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL



Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se em 1º de janeiro de 2001.

Cláusula 4ª - A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:
CNAE 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
CNAE 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
CNAE 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
CNAE 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos;
CNAE 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
CNAE 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CNAE 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
CNAE 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 0111-3/02 – Cultivo de milho;
CNAE 0111-3/03 – Cultivo de trigo;
CNAE 0115-6/00 – Cultivo de soja;
CNAE 0111-3/99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
CNAE 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte; e
CNAE 0151-2/02 – Criação de bovinos para leite.

Parágrafo Primeiro - As atividades do objeto social da empresa serão exercidas independentemente por cada unidade, podendo a matriz e as filiais exercer somente parte do objeto social, que será adequado de acordo com as condições e viabilidades de cada local de funcionamento.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá realizar a Importação e a Exportação de mercadorias que estiverem relacionadas ao seu objeto social.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 55.519.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil reais), dividido em 55.519.000 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, com a seguinte composição:



I. ELEONOR OSCAR BECKER CPF/MF: 227.289.290-68	- 32,00 %	17.766.080 COTAS	- R\$ 17.766.080,00
II. MÔNICA BECKER CPF/MF: 540.780.080-20	- 30,00 %	16.655.700 COTAS	- R\$ 16.655.700,00
III. LEISE PÖRSCH BECKER CPF/MF: 982.428.490-72	- 19,00 %	10.548.610 COTAS	- R\$ 10.548.610,00
IV. ELEONOR OSCAR BECKER JÚNIOR CPF/MF: 013.791.540-30	- 19,00 %	10.548.610 COTAS	- R\$ 10.548.610,00
TOTAL	- 100,00%	55.519.000 COTAS	- R\$ 55.519.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, vigentes que sejam peculiares à espécie.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, sob legislação esta que resolverá os casos omissos neste contrato, aplicando-se outros dispositivos legais qualquer título jurídico, quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para a sua aquisição aos demais sócios.

a) O sócio que desejar transacionar suas quotas, no todo ou em parte, comunicará, por escrito, mediante aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos demais sócios tal intenção, indicando o preço, forma e prazo de pagamento;

b) Os demais sócios, de posse da oferta, dirigir-se-ão ao sócio ofertante, assegurando o direito de preferência proporcional, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega da comunicação;

c) Decorrido o prazo e havendo sobras de quotas a adquirir, qualquer sócio, independentemente da proporcionalidade, terá o direito de adquirir o saldo de quotas, pela ordem de resposta à oferta, em um prazo de 05 (cinco) dias;

d) Caso decorra o prazo de 30 (trinta) dias, sem resposta negativa ou com a aquisição parcial, a contar da entrega da oferta, o sócio ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas não adquiridas ou parte delas, inclusive com terceiros; e

e) Os sócios adquirentes terão um prazo de 36 (trinta e seis) meses para pagar o valor acordado pela compra das quotas.

Parágrafo 3º - Para fins fiscais, a parcela do capital social destinada às filiais é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada filial.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, Sr^s. **ELEONOR OSCAR BECKER** e **ELEONOR OSCAR BECKER JÚNIOR**, já qualificados anteriormente, os quais assinarão em conjunto ou separadamente e se incumbirão de todas as operações, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo seu mandato fixado por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª - Aos sócios fica proibido, em ato isolado ou em conjunto, conceder avais, endossos, fianças, aceites de favor e abonos, salvo se estes atos ou operações visarem à consecução dos objetivos societários da empresa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão conceder procuração a terceiros com poderes específicos.



Parágrafo Único - Respeitada a mesma forma de representação no uso de suas atribuições e no interesse social para garantir operações de mútuo ou financiamento junto a quaisquer entidades financeiras, poderão hipotecar bens imóveis e móveis, e dar em garantia de penhor ou caução. Poderão, outrossim, constituir, em nome da sociedade, procuradores ou mandatários, especificando nos instrumentos, os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato que, sendo judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os sócios, quando no exercício de suas funções, perceberão a título de "pro-labore", valores fixos e mensais fixados periodicamente, de comum acordo entre os mesmos.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL, PATRIMONIAL E DE RESULTADOS

Cláusula 10ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, sendo coincidente com o ano-calendário, quando serão procedidos o inventário, o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico relativas ao exercício findo, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula 11ª - O resultado do exercício será deixado à disposição da Assembléia de Quotistas, que dará o destino que julgar conveniente, atendendo os interesses sociais, de acordo com a destinação que tiver maior representatividade em quantidade de quotas.

CAPÍTULO VI - FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Cláusula 12ª - O impedimento ou morte de qualquer dos sócios não constituirá motivo de dissolução da sociedade, a qual prosseguirá com os remanescentes, passando o sócio falecido, interdito ou falido a ser representado pelo seu representante legal. Os haveres referentes às quotas de capital e participação nos lucros líquidos apurados até a data em que o sócio passou a se enquadrar nas condições de interdito ou falido serão pagos da seguinte forma: 30% no prazo de dois meses e os restantes 70% em parcelas no prazo de vinte e quatro meses, ambos contados após a data em que se comprovar a ocorrência, ao próprio ou a quem autorizado, com juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de sócio os seus direitos societários serão transferidos aos seus herdeiros legais.

Cláusula 13ª - Entender-se-á como haveres ou direitos societários, para efeito de pagamento ou transferência de quotas aos herdeiros, o Patrimônio Líquido, tomando-se por base o último balanço geral levantado no mês imediatamente anterior a qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, proporcionalmente ao número de cotas do sócio retirante, morto, falido ou interdito.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Cláusula 14ª - A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, nos casos previstos em lei, ou quando assim decidirem associados que representem 80% (oitenta por cento) do Capital Social, devendo esta maioria, indicar a forma de liquidação, bem como designar os liquidantes, indicando seus poderes e suas



remunerações. O patrimônio líquido reverterá aos quotistas na proporção de suas participações no Capital.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 15ª - Fica conferida aos quotistas a faculdade de proceder, a qualquer tempo, a alteração deste Contrato Social, na forma da legislação vigente, sempre observando os dispositivos legais determinados expressamente no artigo 1.076, do Código Civil.

Cláusula 16ª - A sociedade empresária LOJAS BECKER LTDA. será regida pelas normas do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), especialmente no disposto em seu Capítulo IV, composto pelos artigos 1.052 ao 1.087.

Parágrafo Único - Supletivamente, nos casos omissos às disposições do Código Civil, a sociedade adotará as normas previstas para as Sociedades Anônimas, conforme Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

E, por assim o haverem contratado e aceito, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir qualquer dúvida que possa surgir deste contrato.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cerro Largo-RS, 05 de novembro de 2021.

ELEONOR OSCAR BECKER
CPF/MF: 227.289.290-68

MÔNICA BECKER
CPF/MF: 540.780.080-20

LEISE PÖRSCH BECKER
CPF/MF: 982.428.490-72

ELEONOR OSCAR BECKER JÚNIOR
CPF/MF: 013.791.540-30

Visto por advogado em 05 de novembro de 2021.

Diego da Silva Fontoura - Advogado
OAB/RS 47.558 - CPF/MF: 892.590.330-04









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital



Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/398.561-6	RSE2100504675	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.590.330-04	Diego da Silva Fontoura	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

227.289.290-68	ELEONOR OSCAR BECKER	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.791.540-30	ELEONOR OSCAR BECKER JUNIOR	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

982.428.490-72	LEISE PORSCH BECKER	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

540.780.080-20	MONICA BECKER	13/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7987161 em 29/11/2021 da Empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04415928000198 e protocolo 213985616 - 16/11/2021. Autenticação: A8C316AE1A1DA6FB3B6313992BA9AF2E8FC310DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.561-6 e o código de segurança zgg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJAS BECKER LTDA, de CNPJ 04.415.928/0001-98 e protocolado sob o número 21/398.561-6 em 16/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7987161, em 29/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.289.290-68	ELEONOR OSCAR BECKER	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
982.428.490-72	LEISE PORSCHE BECKER	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
540.780.080-20	MONICA BECKER	13/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
227.289.290-68	ELEONOR OSCAR BECKER	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.791.540-30	ELEONOR OSCAR BECKER JUNIOR	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
892.590.330-04	Diego da Silva Fontoura	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/398.561-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2021, às 17:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/398.561-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7987161 em 29/11/2021 da Empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04415928000198 e protocolo 213985616 - 16/11/2021. Autenticação: A8C316AE1A1DA6FB3B6313992BA9AF2E8FC310DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.561-6 e o código de segurança zgg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 29 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7987161 em 29/11/2021 da Empresa LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04415928000198 e protocolo 213985616 - 16/11/2021. Autenticação: A8C316AE1A1DA6FB3B6313992BA9AF2E8FC310DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.561-6 e o código de segurança zgg4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

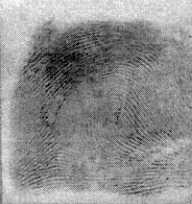

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE JUSTIÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

ROBERTO DE AM

SECRETARIA DE IDENTIDADE



EXEMPLO DIREITO

CÓDIGO DE CONTROLE
BE29.B3F6.D9E9.B3A5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 09:56:29 do dia 22/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

042.305.999-86
Número

ROBERTO HENN
Nome

10/04/1983
Nascimento



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **3.855.195** DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/06/1995**

Nome: **ROBERTO HENN**

FILIAÇÃO: **Roque Henn**
Lucia Maria Kerber Henn

NATURALIDADE: **ITAPIRANGA-SC** DATA DE NASCIMENTO: **10/04/1983**

REG. ORIGEM: **Cart. Nasc. N. 2074.L.A-3.F.253.**

CPF: **042.305.999-86** Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO BUREAU: *[Handwritten Signature]*

LEIA: **LEIA: FISCOS 2108083**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 131/2022

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a Recomendação contida na análise de orçamentos emitida em 30/03/2022;

II – Faço minha motivação remissiva e a motivação constante na referida Recomendação e aos motivos de fato e de direito expostos na identificação do processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei 8666/93, com o objeto *Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR*, junto a empresa LOJAS BECKER LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0233-09.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 04 dias do mês de abril de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 215/2022
Data: 04/04/2022 - Horário: 10:49
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, Processo nº 04/2022 (Protocolo nº 131/2022) para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

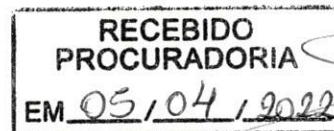
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 218/2022
Data: 04/04/2022 - Horário: 14:36
Administrativo



CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

000001

PARECER JURÍDICO Nº 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Aquisição de uma geladeira (refrigerador) *frost free* duplex 410L.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 288/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 11:01
Administrativo

Dispensa de Licitação. Equipamento e material permanente. Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II. Dispensa de Licitação em virtude do valor. Viabilidade jurídica da contratação.
Ressalva: certidão vencida.

I - DO RELATÓRIO

Em síntese, foi encaminhado a esta Procuradoria o processo de dispensa de licitação nº 04/2022, que tem por finalidade a aquisição de 01 geladeira (refrigerador) *frost free* duplex 410L, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 02/05 e 16/17).

Para a instrução processual, foram anexados os seguintes documentos: requisição (fls. 02/05); parecer do departamento de contabilidade (fls. 07/08); pesquisa de mercado (fls. 10/15); análise dos orçamentos (fls. 16/17); minuta do contrato (fls. 18/22); documentos da futura contratada (fls. 23/66) e autorização do ordenador de despesas (fl. 67).

Os autos foram remetidos para análise com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de fl. 68.

É o que consta. Passa-se a manifestação.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Legislativa cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.



Pois bem. O processo tem por objeto a aquisição de uma geladeira para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme consta na requisição de fls. 02/05.

Apresentado o objeto, cabe analisar a possibilidade de sua contratação de forma direta, por dispensa de licitação, conforme sugerido no documento de fl. 16/17, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Mister destacar que os valores estabelecidos nos incisos do art. 23, da Lei nº 8.666/93 foram atualizados com a publicação do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Assim, devem ser consideradas dispensáveis as licitações para compras e serviços (exceto serviços engenharia) no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Neste sentido, nota-se que o objeto está orçado (fls. 16/17) em valor inferior ao teto indicado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual, em tese, a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa do processo licitatório. Por oportuno, transcreve-se trecho da lição do doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

“A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância das etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipótese-limite, é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação dos valores e cuja realização se orienta a atividade administrativa.

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais



adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em um procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definido o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal¹.

No que concerne à justificativa do preço e a escolha da futura contratada, verifica-se que teve como base as cotações colhidas de potenciais fornecedores do objeto (fls. 10/15). Assim, a análise dos orçamentos (fls. 16/17) indica que o valor proposto pela futura contratada é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas.

Quanto à comprovação da regularidade fiscal da futura contratada, registra-se que nas contratações efetuadas pela Administração Pública, em qualquer modalidade, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação, é obrigatória a verificação da regularidade do fornecedor para com a Fazenda Federal (art. 193, Lei Federal nº 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei Federal nº 9.012/95) e a Regularidade Trabalhista (Lei Federal nº 12.440/11). Nesta esteira, observa-se às fls. 23/66 os documentos que comprovam a regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, incluindo consulta negativa a cadastros governamentais de impedidos de licitar.

Não obstante, a certidão de fl. 28 encontra-se vencida, impondo-se a verificação de sua validade ao tempo da contratação.

No que diz respeito à minuta contratual de fls. 97/102, observa-se que atende aos requisitos do artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

¹ FILHO, M. J. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 283.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Handwritten initials in blue ink.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, renovada a certidão de fl. 28, entende-se que o processo pode seguir o seu curso, com a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por derradeiro, com fulcro no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 27 de abril de 2022.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.415.928/0233-09

Razão Social: LOJAS BECKER LTDA

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304014405754835

Informação obtida em 27/04/2022 11:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

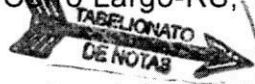
OUTORGANTE: LOJAS BECKER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.928/0001-98, com matriz estabelecida na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, na cidade de Cerro Largo-RS, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **ELEONOR OSCAR BECKER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 227.289.290-68, residente e domiciliado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 1380, Bairro Santo Antônio, na cidade de Cerro Largo-RS.

OUTORGADO: RAFAEL AUGUSTO ZORZO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob nº 025.150.530-84, portador da CI/RG nº 1090424613-SSP/RS, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 4462015, Série 0020-RS, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Carmen Link, nº 480, Bairro Paulino Moscon, em Cerro Largo-RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular, a Outorgante confere ao Outorgado amplos e gerais poderes para fins de representá-la perante **toda e qualquer COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para participar dos procedimentos licitatórios, perante os **ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, o qual poderá conceder procuração a terceiros, apresentar propostas, recorrer, efetuar pagamentos e receber quitações, receber valores e dar quitação, assinar, concordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, conciliar, ratificar, retificar, requerer, assinar, confessar, suspender, impugnar, receber intimações e notificação, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, juntar e retirar documentos, firmar termos de compromisso de qualquer natureza, decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, enfim, o Outorgado poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente Instrumento Particular de Mandato, durante a vigência do contrato de trabalho formalizado entre a Outorgante e o Outorgado.

Para o desempenho do presente mandato, dito procurador, que poderá agir judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas e privadas, onde se apresentar com a presente procuração, fica habilitado com os poderes supramencionados, inclusive para: a) representá-la perante quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, promovendo registros, inscrições e cancelamentos, requerendo o que for mister no interesse da outorgante, apresentando defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsiderações perante todas as Autoridades Administrativas, inclusive Tribunais de Impostos e Taxas do Estado e Conselho de Contribuição; b) nomear prepostos, firmando as respectivas Cartas de Preposto; e, c) substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Cerro Largo-RS, 10 de julho de 2019.



LOJAS BECKER LTDA.
Sócio-Administrador Eleonor Oscar Becker

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Mai. Floriano, 631 - CEP: 97900-000 - Cerro Largo - RS
Fone: (55) 3359-1281 / 3369-1933 - E-mail: cartoriocl@yahoo.com.br
José Severiano Hanzen da Rosa - Tabelião Substituto Designado



Reconheço Autenticar a firma de ELEONOR OSCAR BECKER que assina por LOJAS BECKER LTDA. assinada na presença Daulfe. da verdade
Em testemunho
Cerro Largo, 11 de julho de 2019
Gilvano da Rosa - Substituto de Tabelião
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0144.01.1800001.38522

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LOJAS BECKER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.928/0001-98, com matriz estabelecida na Rua Coronel Jorge Frantz, nº 535, na cidade de Cerro Largo-RS, neste ato representada por seu procurador legalmente habilitado, Sr. **RAFAEL AUGUSTO ZORZO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob nº 025.150.530-84, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Carmen Link, nº 480, Bairro Paulino Moscon, na cidade de Cerro Largo-RS.

OUTORGADO: ROBERT HENN, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.305.999-86, portador da CI/RG Nº 3855195 – SSP/SC, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Nº 7485978, Série 0030-SC, residente e domiciliado na Rua Guairacas, Nº 606, Bairro Centro, na cidade de CAPANEMA – PR.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a Outorgante confere ao Outorgado amplos e gerais poderes para fins de representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para participar dos procedimentos licitatórios, perante os **ÓRGÃOS PÚBLICOS** da região abrangida pela filial, o qual poderá apresentar propostas, receber valores e dar quitações, assinar, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, juntar e retirar documentos, firmar termos de compromisso de qualquer natureza, decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, enfim, o Outorgado poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente Instrumento Particular de Mandato, durante a vigência do contrato de trabalho formalizado entre a Outorgante e Outorgado.

Cerro Largo-RS, 30 de MARÇO de 2022.

Rafael Zorzo

LOJAS BECKER LTDA.
pp. **Rafael Augusto Zorzo**

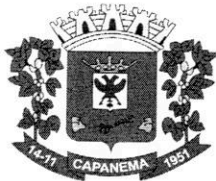
Handwritten initials in blue ink.

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Mal. Floriano, 631 - CEP: 97900-000 - Cerro Largo - RS
Fone: (55) 3356-1281 - E-mail: cartorioel@yaho.com.br
José Severiano Hanzen da Rosa - Tabelião Substituto Designado

Reconheço Autêntica a firma de **RAPHEL AUGUSTO ZORZO**
que assina na qualidade de Produtor da **LOJAS BECKER**
LTDA, assinada na presença de **Sonia Hanzen da Rosa Silva** da verdade
Em testemunho, **30 de março de 2022**
Cerro Largo, 30 de março de 2022
Sonia Hanzen da Rosa Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80
0144.01.1900003.48630



Handwritten signature in black ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de Dispensa de Licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 04/2022:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.**

Fornecedor	CNPJ
LOJAS BECKER LTDA	04.415.928/0233-09

O valor total dos gastos com o presente Processo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Capanema, 27 de abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Controle Interno

Venho através do presente encaminhar o Processo Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022, atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 06/2022, da Procuradoria Jurídica, para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

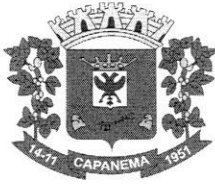
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 292/2022
Data: 28/04/2022 - Horário: 11:21
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Controle Interno
Para: Presidente do Legislativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc.VI da Lei Municipal nº.1358/2011; e

Considerando solicitação de ciência (fl.78), Processo Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022 (Protocolo nº 131/2022. **Aquisição de 01(uma) Geladeira (Refrigerador) Frost Free Duplex 410L.**

Considerando o Parecer Jurídico nº06/2022 (fls.69/72), onde a Procuradora Legislativa Municipal, verificou que certidão de (fl.28) encontra-se vencida, se renovada a mesma, entende-se que o processo pode seguir o seu curso, com a contratação direta com fundamentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, que na (fl.73), foi renovada certidão, atendendo Parecer Jurídico nº06/2022.

Portanto **declaro** que tenho conhecimento do Processo Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Atenciosamente,

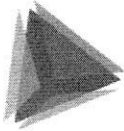
Capanema, 28 de abril de 2022

Claudete R. Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 294/2022
Data: 28/04/2022 - Horário: 15:41
Administrativo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	04/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2022		
Data Abertura		Data Registro	28/04/2022
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>			
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>			
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.capanema.pr.leg.br/</p>			

CPF: 99293854104 ([Logout](#))



pecífica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo Nº 222/2022, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Bebedouro 20 litros, marca BELLIERE.	0043
01	Fogão 01 bocas - Dallas Petrikoski com vidro.	0076
01	Lava jato WAPP.	0079
01	Cadeira Britânia NOF 14110V.	0105
01	Refrigerador consul 280 litros.	0106
01	Balcão Personal.	0133
01	Mesa Villalort com 4 cadeiras.	0136

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 2.007,29 (dois mil, sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de Dispensa de Licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2022:

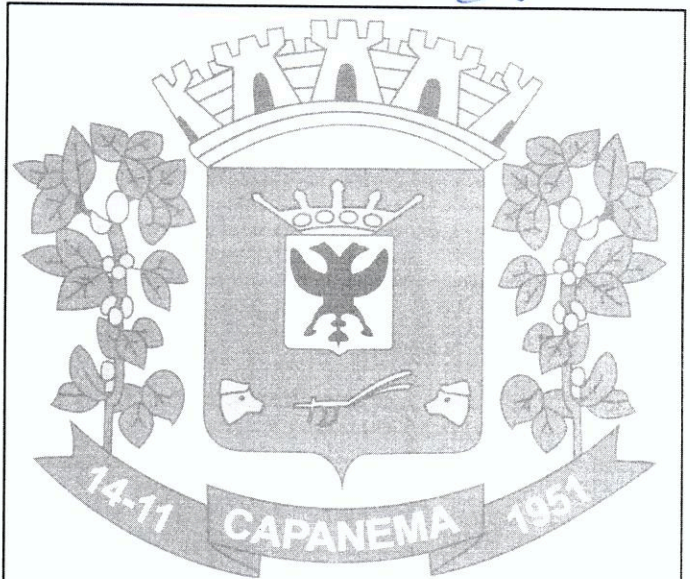
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.

Fornecedor	CNPJ
LOJAS BECKER LTDA	04.415.928/0233-09

O valor total dos gastos com o presente Processo de Dispensa de Licitação é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Capanema, 27 de abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Ercio Marques Schappo**, portador da Carteira de Identidade nº **5.498.888-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **008.060.829-92**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **Lojas Becker Ltda**, com sede e foro na cidade de Capanema, na Av. Espírito Santo, nº 860, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.928/0233-09, neste ato representada pelo seu representante legal Roberto Henn, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.855.195, inscrito no CPF sob o nº 042.305.999-86, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Dispensa de Licitação nº 04/2022, Processo nº 04/2022, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 410L, para atender as necessidades de trabalho dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do item	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unid.	Geladeira frost free, duplex, 410L, painel eletrônico externo, controle de temperatura, com duas portas externas, cor branca, 110v, com selo Procel, compartimento extra frio, com grades/vidro removíveis, gaveta, prateleiras reguláveis, pés niveladores, luz interna e com garantia do fornecedor por 12 meses	3.700,00	3.700,00
VALOR TOTAL (R\$):					3.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compra.

3.2. A entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, de segunda a sexta feira em horário comercial, conforme previamente agendado com a Fiscalização do Contrato.

3.3. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E GARANTIA

4.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.2. O prazo de garantia dos itens será de 12 (doze) meses, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo.

4.3. Deverá a CONTRATADA reparar ou substituir todo e qualquer material ou componente que se apresente defeituoso ou má qualidade, que possam vir a comprometer a finalidade do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, assim como na Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

6.1.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de dispensa que precedeu à celebração do contrato.

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

6.1.4. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

6.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga, descarga e montagem, na forma da legislação vigente.

6.1.8. Entregar/montar os itens somente com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.1.9. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.

6.1.10. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo CONTRATANTE.

6.1.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.

6.1.12. Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.1.13. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.14. Prestar garantia dos itens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e recebimento definitivo.

6.1.15. Efetuar a troca, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da CONTRATANTE, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no presente Contrato, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução dos serviços referente ao objeto deste Contrato, quando necessário.

6.2.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato.

6.2.3. Assegurar-se da boa execução do objeto contratado, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Processo de Dispensa.

6.2.4. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

6.2.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores constantes no presente contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2022 e término em 28/04/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Eletrônico no Município de Capanema, não podendo tal prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

9.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

9.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas,

Lucio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DEZ – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora efetiva Claudete Rezende Balzan, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso “Novo Tempo” até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

15.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 29 dias do mês de abril de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
ERCIO MARQUES SCHAPPO
CONTRATANTE


LOJAS BECKER LTDA.
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **02/2022**

Dispensa de Licitação: 04/2022

Processo: 04/2022

Data da assinatura: 29/04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: LOJAS BECKER LTDA. (CNPJ: 04.415.928/0233-09)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2022

Dispensa de Licitação: 04/2022

Processo: 04/2022

Data da assinatura: 29/04/2022

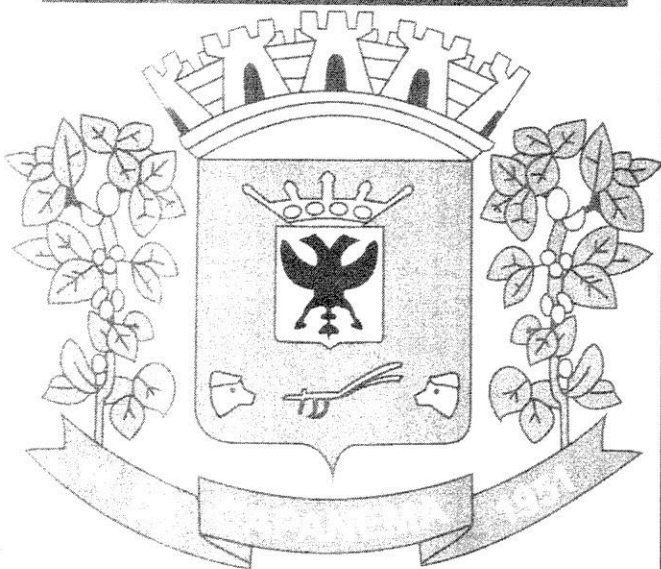
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: LOJAS BECKER LTDA. (CNPJ: 04.415.928/0233-09)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de Dispensa de Licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.**

Fornecedor	CNPJ
LOJAS BECKER LTDA	04.415.928/0233-09

O valor total dos gastos com o presente Processo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Capanema, 27 de abril de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2022
Dispensa de Licitação: 04/2022
Processo: 04/2022
Data da assinatura: 29/04/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratada: LOJAS BECKER LTDA. (CNPJ: 04.415.928/0233-09)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX 410L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**
Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ercio Marques Schappo
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ercio Marques Schappo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 89/2013 de 28/02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no dia 16 de maio de 2022, às 18h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara

Campanha de Lixo Eletrônico de 2022

Iniciou na segunda-feira (02) e segue até 10 de junho, a Campanha de Lixo Eletrônico de 2022. O ponto de coleta é na Secretaria de Meio Ambiente, das 7h30 às 11h30 horas e das 13h às 16h. Será coletada toda a sucata eletrônica: celulares, baterias, pilhas, computadores e seu componentes, impressoras, televisores, câmeras fotográficas, forno, rádio, entre outros. Nesta campanha não serão coletadas as lâmpadas fluorescentes e compactas, a orientação é para armazenar as lâmpadas em local seguro e prote-

COLETA DE LIXO ELETRÔNICO



Até **10/06**
Das **07:30h às 11:30**
13:00h às 17:00h

Traga seu lixo eletrônico até a Secretaria de Meio Ambiente.

gido e aguardar o período de coleta deste material para dar destinação correta.

A preservação do meio ambiente começa

com pequenas atitudes diárias, mas que fazem toda a diferença, uma das mais importantes é a reciclagem do lixo. Colabore!

ADJORI/PR

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná – ADJORI/PR para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2022, às 14 horas, no Foz Plaza Hotel, situado na Rua Marechal Deodoro, 1819 – Centro, Foz do Iguaçu – PR.
Ordem do dia:

- 1 - Abertura da Assembleia pelo presidente da Entidade e passando a coordenação dos trabalhos para a Comissão Eleitoral, devidamente nomeada pelo presidente Elizio;
- 2 - Apresentação de chapa e/ou chapas inscritas até uma hora antes do início da Assembleia com a devida anuência da tesouraria quanto a situação do associado perante as contribuições obrigatórias: anuidade e comissões;
- 3 - Apresentação da prestação de contas sobre a situação da entidade até o início do Encontro, com parecer do Conselho Fiscal;
- 4 - Eleição por voto secreto e escrutínio ou então por aclamação se houver somente uma chapa inscrita;
- 5 - Assuntos Gerais com a palavra podendo ser dada aos associados conforme inscrição junto a Comissão Eleitoral, de associado devidamente quitos com a tesouraria.

Encerramento da Assembleia com a palavra do presidente da Entidade.

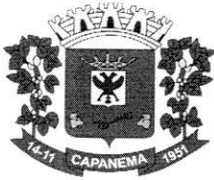
Destacando a importância da participação de todos
Atenciosamente,

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2022.

Elizio Jacy Siqueira Junior
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ
"Uma Associação forte, unida e transparente"

Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná - CNPJ 81.911.356/0001-89
Sede Administrativa: Rua Professor Dúlio Calderari, 1385 Jardim Paulista - 83430-000 - Campina Grande do Sul/PR
(41) 3158-0711 - www.adjori.com.br - contato@adjori.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 342/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 10:25
Administrativo

PROTOCOLO: 00000342/2022.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo nº 04/2022

Dispensa de Licitação nº 04/2022

Objeto: *Aquisição de 01 geladeira (refrigerador) frost free duplex 400l, para atender as necessidades de trabalho dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Capanema-PR.*

Considerando a publicação da Ratificação da Dispensa nº 04/2022 no DIOEM (Diário Oficial Eletrônico do Município), e Jornal Novo Tempo Impresso, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, promovo o arquivamento do presente, encaminhando-o para o Setor Competente.

Capanema, 10/05/2022.

PAULO DE LIMA GONÇALVES
Técnico Legislativo
Matrícula nº 20

Recebido em 11/05/2022

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR

Claudete R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.909.279-63

Assinatura e Carimbo.

¹ **Art. 75.** Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho de arquivamento.